

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Assinatura

Terça-Feira, 7 de Abril de 2015 - 08:50:27 v3989-v02-p iGesp04

Empenho: WANNESSA NASCIMENTO SANTOS Encerrar Sessão (q)

:: [Menu Principal \(u\)](#) > Consultar Empenhos > Detalhamento de Empenho

Meus Favoritos (x)

Detalhamento de Empenho



Ordenador de Despesa:	MARTA MARIA DE SOUSA LEAO VASCONCELOS	Gestão:	24202-RENASCE
Unidade Gestora:	242021-RENASCE	Número da Solicitação:	SE000064 2015
Número do Empenho:	NE000073 2015	Usuário Responsável:	407.077.175-15
Usuário Responsável Empenho:	OSMAN DOS SANTOS	Solicitação:	OSMAN DOS SANTOS
Data do Empenho:	02/01/2015	Data da Geração do Empenho:	06/02/2015 09:48:37
Data/Hora da Solicitação:	05/02/2015 11:22:07	Tipo de Despesa:	NORMAL
Tipo da Solicitação:	☒ Empenho ☐ Reforço	Empenho a Reforçar:	---
Modalidade:	ESTIMATIVO	Urgência:	☐ Sim ☒ Não
Número do Protocolo:	---		

Célula Orçamentária:	1.24202.08.243.0015.0007.0000.0130000000
Ficha Financeira:	2015.242021.24202.0130000000.33000000.297 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento de Despesa:	3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
Convênio:	---

Valores do Empenho:	Valor Empenhado:	2.616,49	Total Liquidado:	0,00
	Total Reforçado:	0,00	Total Pago:	0,00
	Total Anulado:	0,00	Valor a Pagar:	2.616,49
	Valor Empenhado Atual:	2.616,49	Valor a Pagar Liquidado:	0,00
	Total de PD:	0,00	Valor a Liquidar:	2.616,49

Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO	Licitação:	2420212014000288
Fornecedor:	CNPJ 07.737.340/0001-49		
	CONSTRUTORA MARAZUL LTDA		
	LEI 10.520 DE 17/07/2002		

Referência Legal:

Local de Entrega

CEP:	49.048-100	UF:	SE
Município:	ARACAJU	Localidade:	1360 - ARACAJU
Bairro:	---	Logradouro:	RUA DOUTOR CANUTO G
Número:	---	Complemento:	CONJ. MEDICII

Observação do Solicitante:

VIGENCIA 12 MESES A PARTIR DE 14.07.2014 A 13/07/2015 VALOR GLOBAL R\$ 772.314,84

Observação da Conformidade:

aprovado

Cronograma de Desembolso

Janeiro	2.616,49	Fevereiro	0,00	Março	0,00
Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00
Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00
Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Itens de Solicitação

Código do Item	Item de Gasto	Descrição	Qt. Máxima	Qt. Empenhada	Unidade Fornecimento	Preço Unitário	Preço Total
325205-1	3.3.90.37.02	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM SUPERVISOR, SEM INSALUBRIDADE, COM PERICULOSIDADE, AREA EXTERNA TIPO III	12	1,00	MES	2616,4900	2.616,49

Valor Total da Solicitação:

Informações complementares do SISAP

Obra:	Não
Contrato:	Sim, do órgão
Ano do Contrato:	2014
Número do Contrato:	23
Tipo do Contrato:	Contrato de Despesa
Convênio:	Não
Licitação:	Sim, do órgão
Ano da Licitação:	2014
Número da Licitação:	18
Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico
Dispensa:	Não



Extrato (r)

Desistir (t)



Terça-Feira, 7 de Abril de 2015 - 08:34:12 v3989-v02-p iGesp02

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Assinatura

Assinado: WANNESSE NASCIMENTO SANTOS Encerrar Sessão (q)

:: Menu Principal (u) > Consulta Execução Orçamentária

Meus Favoritos (x) ...

Consulta Execução Orçamentária



Unidade Gestora: 242020 - RENASCER *

Gestão: 24202 - RENASCER *

Exercício: 2015 *

Informações da Célula

Esfera: Unidade Orçamentária:

Função: -- Todos --

Sub-Função: -- Todos --

Programa de Governo: Código da Ação: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa:

Ordenação: Ação

Registros por Página: Todos Localizar (f)

X Célula Orçamentária	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
1.24202.08.243.0015.0004.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.24202.08.243.0015.0004.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.24202.08.243.0015.0005.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.24202.08.243.0015.0005.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.24202.08.243.0015.0006.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.24202.08.243.0015.0006.0000.0224000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
1.24202.08.243.0015.0006.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.24202.08.243.0015.0007.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	579.073,70
1.24202.08.243.0015.0007.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.24202.08.243.0015.0008.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	3.285.807,35
1.24202.08.243.0015.0008.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.24202.08.243.0015.0010.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.24202.08.243.0015.0011.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.24202.08.243.0015.0014.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.24202.08.122.0043.0015.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.24202.08.122.0043.0016.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.24202.08.122.0043.0016.0000.0101000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.24202.08.122.0043.0016.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	2.239.263,00
1.24202.08.122.0043.0016.0000.0130000000.3.3.91.00.00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.24202.08.122.0043.0016.0000.0101000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.24202.08.122.0043.0017.0000.0101000000.3.1.91.00.00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00
1.24202.08.122.0043.0017.0000.0101000000.3.1.90.00.00	0,00	0,00	0,00	6.220.100,00
1.24202.08.126.0043.1560.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.24202.08.126.0043.1560.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.24202.08.122.0043.1903.0000.0101000000.3.1.90.00.00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	22.924.044,05

Registros 1-25 de 25

Detalhar (h)



RENASCER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "D"

item	cargo / função	qtde.	valor unitário	total / mês	
01	AGENTE DE LIMPEZA DIURNO	07	R\$ 2,115.53	R\$	14,808.69
02	AGENTE DE LIMPEZA DIURNO - 12/36 C/ INSALUBRIDADE	06	R\$ 2,021.42	R\$	12,128.52
03	AGENTE DE LIMPEZA DIURNO - 12/36 C/ PERICULOSIDADE	23	R\$ 2,175.38	R\$	50,033.76
04	CABO DE TURMA C/PERICULOSIDADE	01	R\$ 2,616.49	R\$	2,616.49
VALOR TOTAL MENSAL				R\$	79,587.46
setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos					
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$	955,049.55
novecientos e cincoenta e cinco mil, quarenta e nove reais e cincoenta e cinco centavos					

Aracaju(SE), 24 de março de 2014

CONSTRUTORA MARAZUL LTDA
VALFRIDO TORQUATO DE A. BARROS
DIRETOR - COMERCIAL

955.049.55

RENASCEER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "D"



CATEGORIA:	CABO DE TURMA
QUANTIDADE DE POSTOS:	1
REGIME:	(8 Horas/Dia de segunda a sexta-feira), 44 HRS. SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	1	100.00%	865.57	865.57
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	30.00%	259.67	259.67
TOTAL (I)				R\$ 1,125.24

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20.00%	225.05
02 - SESI-SESC	1.50%	16.88
03 - SENAI-SENAC	1.00%	11.25
04 - INCRA	0.20%	2.25
05 - Salário Educação	2.50%	28.13
06 - FGTS	8.00%	90.02
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3.00%	33.76
08 - SEBRAE	0.60%	6.75
TOTAL DO GRUPO "A"	36.80%	R\$ 414.09

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	12.03%	135.26
10 - Auxílio Doença	1.85%	20.82
11 - Licença Maternidade/Paternidade	1.33%	14.97
12 - Faltas Legais	2.28%	25.66
13 - Acidente de Trabalho	1.30%	14.63
14 - Aviso Prévio	1.37%	15.65
15 - 13º Salário	8.33%	93.73
TOTAL DO GRUPO "B"	28.49%	R\$ 320.70

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	3.84%	43.21
em Grupo	1.80%	20.25
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4.00%	45.01
TOTAL DO GRUPO "C"	9.64%	R\$ 108.47



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10.48%	117.93
TOTAL DO GRUPO "D"	10.48%	R\$ 117.93

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	85.41%	R\$ 961.20
--	---------------	-------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 2,086.44
--	---------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - UNIFORMES	4.00
02- Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano	70.27
03 - Alimentação (26 vales x R\$ 9,00 - 10%)	210.60
04 - Seguro de Vida em Grupo	3.00
05 - Exames médicos - Admssionais/Periodicos	1.50
06 - EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual	0.12
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 289.49

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 2,375.91
---------------------------------	---------------------

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	0.20%	4.75
02 - Despesas Administrativas	0.20%	4.75
03 - Lucro	0.20%	4.75
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	0.60%	R\$ 14.26

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 2,390.17
---	---------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5.00%	130.82
02 - COFINS (legislação)	3.00%	78.49
03 - PIS (legislação)	0.65%	17.01
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8.65%	R\$ 226.33

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 2,616.49
---	---------------------

VALOR UNITÁRIO -HOMEM/MÊS	R\$ 2,616.49
----------------------------------	---------------------

CONSTRUTORA MARAZUL LTDA
Valfrido Torquato Almeida Barros
Diretor Comercial

RENASCER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014



ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "D"

CATEGORIA:	AGENTES DE LIMPEZA
QUANTIDADE DE POSTOS:	23
REGIME:	12 / 36 - DIURNO

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	23	100.00%	730.00	16,790.00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	23	30.00%	219.00	5,037.00
INTERVALO INTRAJORNADA	23		32.35	744.10
TOTAL (I)				R\$ 22,571.10

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20.00%	4,514.22
02 - SESI-SESC	1.50%	338.57
03 - SENAI-SENAC	1.00%	225.71
04 - INCRA	0.20%	45.14
05 - Salário Educação	2.50%	564.28
06 - FGTS	8.00%	1,805.69
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3.00%	677.13
08 - SEBRAE	0.60%	135.43
TOTAL DO GRUPO "A"	36.80%	R\$ 8,306.17

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	12.03%	2,715.19
10 - Auxílio Doença	1.85%	417.57
11 - Licença Maternidade/Paternidade	1.33%	300.20
12 - Faltas Legais	2.28%	514.62
13 - Acidente de Trabalho	1.30%	293.42
14 - Aviso Prévio	1.37%	309.45
15 - 13º Salário	8.33%	1,880.17
TOTAL DO GRUPO "B"	28.49%	R\$ 6,430.63

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	3.84%	866.73
em Grupo	1.80%	406.28
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4.00%	902.84
TOTAL DO GRUPO "C"	9.64%	R\$ 2,175.85



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10.48%	2,366.39
TOTAL DO GRUPO "D"	10.48%	R\$ 2,366.39

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	85.41%	R\$ 19,279.03
--	---------------	----------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 41,850.14
--	----------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - UNIFORMES	92.00
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia x 15 dias) - urbano	614.10
03 - Alimentação (15 vales x R\$ 9,00 - 10%)	2,794.50
04 - Seguro de Vida em Grupo	69.00
05 - Exames médicos - Admssionais/Periodicos	34.50
06 - EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual	28.75
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 3,632.85

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 45,482.98
---------------------------------	----------------------

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	0.18%	81.87
02 - Despesas Administrativas	0.16%	72.77
03 - Lucro	0.15%	68.22
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	0.49%	R\$ 222.87

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 45,705.84
---	----------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5.00%	2,501.69
02 - COFINS (legislação)	3.00%	1,501.01
03 - PIS (legislação)	0.65%	325.22
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8.65%	R\$ 4,327.92

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 50,033.76
VALOR UNITÁRIO -HOMEM/MÊS	R\$ 2,175.38

CONSTRUTORA MARAZUL LTDA
Valfrido Torquato Almeida Barros
Diretor Comercial



RENASCER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "D"

CATEGORIA:	AGENTES DE LIMPEZA
QUANTIDADE DE POSTOS:	6
REGIME:	12 / 36 - DIURNO

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	6	100.00%	730.00	4,380.00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	6	20.00%	146.00	876.00
INTERVALO INTRAJORNADA	6		29.86	179.18
TOTAL (I)				R\$ 5,435.18

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20.00%	1,087.04
02 - SESI-SESC	1.50%	81.53
03 - SENAI-SENAC	1.00%	54.35
04 - INCRA	0.20%	10.87
05 - Salário Educação	2.50%	135.88
06 - FGTS	8.00%	434.81
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3.00%	163.06
08 - SEBRAE	0.60%	32.61
TOTAL DO GRUPO "A"	36.80%	R\$ 2,000.15

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	12.03%	653.74
10 - Auxílio Doença	1.85%	100.55
11 - Licença Maternidade/Paternidade	1.33%	72.29
12 - Faltas Legais	2.28%	123.92
13 - Acidente de Trabalho	1.30%	70.66
14 - Aviso Prévio	1.37%	74.69
15 - 13º Salário	8.33%	452.75
TOTAL DO GRUPO "B"	28.49%	R\$ 1,548.60

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	3.84%	208.71
em Grupo	1.80%	97.83
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4.00%	217.41
TOTAL DO GRUPO "C"	9.64%	R\$ 523.95



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10.48%	569.80
TOTAL DO GRUPO "D"	10.48%	R\$ 569.80

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	85.41%	R\$ 4,642.50
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 10,077.69
--	----------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - UNIFORMES	24.00
02- Vale-Transporte (2 vales ao dia x 15 dias) - urbano	160.20
03 - Alimentação (15 vales x R\$ 9,00 - 10%)	729.00
04 - Seguro de Vida em Grupo	18.00
05 - Exames médicos - Admssionais/Periodicos	9.00
06 - EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual	7.50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 947.70

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 11,025.38
---------------------------------	----------------------

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	0.18%	19.85
02 - Despesas Administrativas	0.16%	17.64
03 - Lucro	0.15%	16.54
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	0.49%	R\$ 54.02

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 11,079.40
---	----------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5.00%	606.43
02 - COFINS (legislação)	3.00%	363.86
03 - PIS (legislação)	0.65%	78.84
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8.65%	R\$ 1,049.12

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 12,128.52
---	----------------------

VALOR UNITÁRIO -HOMEM/MÊS	R\$ 2,021.42
----------------------------------	---------------------

CONSTRUTORA MARAZUL LTDA
Valfrido Torquato Almeida Barros
Diretor Comercial



RENASCER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "D"

CATEGORIA:	AGENTES DE LIMPEZA
QUANTIDADE DE POSTOS:	7
REGIME: DIURNO	(8 Horas/Dia de segunda a sexta-feira), 44 HRS. SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	7	100.00%	730.00	5,110.00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	7	20.00%	146.00	1,022.00
TOTAL (I)				R\$ 6,132.00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20.00%	1,226.40
02 - Sesi-Sesc	1.50%	91.98
03 - SENAI-SENAC	1.00%	61.32
04 - INCRA	0.20%	12.26
05 - Salário Educação	2.50%	153.30
06 - FGTS	8.00%	490.56
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3.00%	183.96
08 - SEBRAE	0.60%	36.79
TOTAL DO GRUPO "A"	36.80%	R\$ 2,256.58

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	12.03%	737.57
10 - Auxílio Doença	1.85%	113.44
11 - Licença Maternidade/Paternidade	1.33%	81.56
12 - Faltas Legais	2.28%	139.81
13 - Acidente de Trabalho	1.30%	79.72
14 - Aviso Prévio	1.37%	84.24
15 - 13º Salário	8.33%	510.80
TOTAL DO GRUPO "B"	28.49%	R\$ 1,747.13

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	3.84%	235.47
em Grupo	1.80%	110.38
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4.00%	245.28
TOTAL DO GRUPO "C"	9.64%	R\$ 591.12



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10.48%	642.86
TOTAL DO GRUPO "D"	10.48%	R\$ 642.86

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	85.41%	R\$ 5,237.69
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 11,369.69
--	----------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - UNIFORMES	28.00
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano	548.80
03 - Alimentação (26 vales x R\$ 9,00 - 10%)	1,474.20
04 - Seguro de Vida em Grupo	21.00
05 - Exames médicos - Admssionais/Periodicos	10.50
06 - EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual	10.50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 2,093.00

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 13,462.68
-----------------------------------	----------------------

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	0.1800%	24.23
02 - Despesas Administrativas	0.1533%	20.64
03 - Lucro	0.1500%	20.19
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	0.4833%	R\$ 65.07

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 13,527.74
---	----------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5.00%	740.43
02 - COFINS (legislação)	3.00%	444.26
03 - PIS (legislação)	0.65%	96.26
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8.65%	R\$ 1,280.95

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 14,808.69
---	----------------------

VALOR UNITÁRIO -HOMEM/MÊS	R\$ 2,115.53
----------------------------------	---------------------

CONSTRUTORA MARAZUL LTDA
Valfrido Torquato Almeida Barros
Diretor Comercial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA MARAZUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.737.340/0001-49

Certidão nº: 65855512/2014

Expedição: 21/10/2014, às 15:15:53

Validade: 18/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA MARAZUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.737.340/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU

Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N

Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho

Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE



CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CONSTRUTORA MARAZUL LTDA		
Nome Fantasia:	MARAZUL	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 07.737.340/0001-49
Data da Emissão:	06/04/2015 10:21	Data de Validade:	* 06/05/2015 *
Nº da Certidão:	* 0001119616 *	Nº da Autenticidade:	* 8178752537 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA MARAZUL LTDA - ME
CNPJ: 07.737.340/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:27:27 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: **9254.5C74.6D7C.BFCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 97634/2015**

Identificação do Contribuinte: 07.737.340/0001-49
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.737.340/0001-49** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.737.340/0001-49** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **06/04/2015 10:17:33**, válida até **06/05/2015** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Abril de 2015

Autenticação: 20150406F6X5I6

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 201500029849

CNPJ: 07.737.340/0001-49

Contribuinte: CONSTRUTORA MARAZUL LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme processo nº 4057614.

Outrossim, esclarecemos que a presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 23/05/2015.

Aracaju (SE), 23 de Fevereiro de 2015

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201500029849H34z

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 250882014-88888340

Nome: CONSTRUTORA MARAZUL LTDA - ME

CNPJ: 07.737.340/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/10/2014.

Válida até 06/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07737340/0001-49**Razão Social:** CONSTRUTORA MARAZUL LTDA**Endereço:** RUA JOSE LUIZ DA CONCEICAO 322 / JARDINS / ARACAJU /
SE / 49025-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015**Certificação Número:** 2015031405532329138482

Informação obtida em 25/03/2015, às 11:08:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



CI Nº 13/2015
Ref. DIRAF.

Aracaju, 07 de abril de 2015.

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REF.: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para solicitar autorização a Vossa Senhoria para formalizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato 023/2014 firmado com a empresa Marazul Ltda, cujo objeto é prestação de serviço de limpeza e conservação, em atendimento a solicitação da empresa para o reequilíbrio financeiro relativo à convenção coletiva de trabalho 2015/2015.

Atenciosamente,


Rosânia Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



AUTORIZAÇÃO

Em atenção à solicitação, quanto ao Aditivo ao Contrato 023/2014, valho-me do presente, para autorizar a formalização do Termo Aditivo, concernente a contratação da empresa Marazul Ltda.

Aracaju, 07 de abril de 2015.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



JUSTIFICATIVA

*Elaboração do Segundo Termo
Aditivo, do contrato 023/2014.
Contrato celebrado entre a
Fundação Renascer do estado de
Sergipe e a Empresa
CONSTRUTORA MARAZUL
LTDA ME*

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, entidade pública de direto público, conforme lei 7.484/2014, dotada de personalidade jurídica, integrante da estrutura administrativa e organizacional do Estado de Sergipe, com sede e foro estabelecidos a urbe de Aracaju, no uso da sua prerrogativa discricionária, formalização de ato administrativo subjacente à consecução do serviço epigrafado. Formulação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, que teve como objeto a terceirização de mão de obra especializada para limpeza e conservação da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

Conforme o enunciado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 da categoria envolvida neste processo, em sua cláusula terceira esclarece que a partir de 01.01.2015 os funcionários terão assegurados o reajuste salarial de 9,59% (nove ponto cinquenta e nove por cento).

Assim sendo, e por estarmos em conformidade com a Seção III, Inciso II Art. 65 da Lei 8.666/93,

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

entendermos que se trata do mais lícito interesse público, submetendo este instrumento para ulterior descortino dessa Procuradoria, para que se produzam seus efeitos legais e de direito, bem como, cumprimento integral dos preceitos constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia.

Dessa forma, após valorosa explanação e panorâmica demonstração das necessidades de execução do pleito em questão, submetemos este instrumento particular o ulterior descortino dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer pertinente a Termo Aditivo do objeto em pauta.

Aracaju, 06 de abril de 2015.

Rosânia Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira

Ao
Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos
Humanos e Juventude - SEIDES
Fundação Renascer
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: Cotação de Preços

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS

ORD.	CATEGORIAS	R\$ UNIT.	QTDE.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	AGENTE DE LIMPEZA	2.601,52	7	18.210,64	218.527,68
2	AGENTE DE LIMPEZA INSALUBRE	2.877,65	6	17.265,90	207.190,80
3	AGENTE DE LIMPEZA PERICULOSO	3.086,78	23	70.995,94	851.951,28
4	CABO DE TURMA	3.579,14	1	3.579,14	42.949,68
TOTAL GERAL.....			37	R\$ 110.051,62	R\$ 1.320.619,44

VALOR TOTAL MENSAL:

cento e dez mil e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos

VALOR TOTAL ANUAL:

um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos

Aracaju (SE), 13 de abril de 2015

Jânio C. de S. Bonfim
Gerente Comercial / Licitações
Licitata - Serv. Terc. Ltda.

ESTRELA - Serviços Terceirizados Ltda.

Rua Rosalina, 304 - Conj. Mar Azul - Bairro Farolândia - Aracaju/SE - CEP.: 49.032-150
CNPJ nº: 08.146.561/0001-05 - Fone: (79) 3213-0918 - E-mail: licita.estrela@gmail.com



GRUPO "D"			
ENCARGOS		%	VALOR (R\$)
19	Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o "B"	10,48%	83,84
TOTAL DO GRUPO "D"		10,48%	R\$ 83,84
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D) (II)		85,41%	R\$ 683,28

TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$	1.483,29
------------------------------	-----	----------

III - INSUMOS		
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
1	Uniformes	83,67
2	Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S	-
3	Vale Transporte	70,80
4	Benefício de Alimentação	198,00
5	Seguro de Vida/Assistência Social	3,50
6	Programa Básico de Saúde	-
7	Material de Limpeza	-
8	Equipamentos/Depreciação	-
9	Exames Médicos (Admissional/Demissional)	5,83
TOTAL DOS INSUMOS (III)		R\$ 361,80

IV - B.D.I.		
DESCRIÇÃO		% VALOR (R\$)
Despesas Indiretas/Taxa de Administração		12,00% 221,41
Lucro		15,00% 309,98
TOTAL DO B.D.I. (IV)		27,00% 531,39

V - TRIBUTOS		
DESCRIÇÃO		% Valor (R\$)
1	IRPJ	-
2	CSLL	-
3	ISS	5,00% 130,08
4	COFINS	3,00% 78,05
5	PIS	0,65% 16,91
6	OUTRO	-
TOTAL GERAL DOS TRIBUTOS (V)		8,65% R\$ 225,04

TOTAL GERAL DO HOMEM MENSAL	R\$	2.601,52
-----------------------------	-----	----------

TOTAL GERAL MENSAL	R\$	18.210,64
--------------------	-----	-----------

TOTAL GERAL ANUAL	R\$	218.527,68
-------------------	-----	------------

Aracaju (SE), 13 de abril de 2015

ESTRELA - Serviços Terceirizados Ltda.
 Rua Rosalina, 304 - Conj. Mar Azul - Bairro Farolândia - Aracaju/SE - CEP.: 49.032-150
 CNPJ nº: 08.146.561/0001-05 - Fone: (79) 3213-0918 - E-mail: licita.estrela@gmail.com

Jânio C. de S. Bonfim
 Gerente Comercial/Filializações
 Estrela - Serv. Terce. Ltda.



Ao
 Governo de Sergipe
 Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e Juventude
 SEIDES
 Fundação Renascer
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Ref: Cotação de Preços

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MÃO DE OBRA / SALÁRIOS

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR (R\$)
A	Salário Base:			800,01
B	Categoria:	AGENTE DE LIMPEZA INSALUBRE		
C	Qtde. de Postos:	6		
D	Insalubridade	Claúsula 39ª da CCT	20%	160,00
E	Regime	44 horas semanais (Seg. a Sex.)		
F	Adicional de Intervalo Intra jornada			
Total da Remuneração (I)				R\$ 960,01

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"

	ENCARGOS	%	VALOR (R\$)
1	INSS (Previdência Social)	20,00%	192,00
2	SESI ou SESC	1,50%	14,40
3	SENAI ou SENAC	1,00%	9,60
4	INCRA	0,20%	1,92
5	Salário Educação	2,50%	24,00
6	FGTS	8,00%	76,80
7	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	28,80
8	SEBRAE	0,60%	5,76
TOTAL DO GRUPO "A"		36,80%	R\$ 353,28

GRUPO "B"

	ENCARGOS	%	VALOR (R\$)
9	Férias	12,03%	115,49
10	Auxílio Doença	1,85%	17,76
11	Licença Paternidade	1,33%	12,77
12	Faltas Legais	2,28%	21,89
13	Acidente de Trabalho	1,30%	12,48
14	Aviso prévio Trabalhado	1,37%	13,15
15	13º Salário	8,33%	79,97
TOTAL DO GRUPO "B"		28,49%	R\$ 273,51

GRUPO "C"

	ENCARGOS	%	VALOR (R\$)
16	Aviso prévio Indenizado	3,84%	36,86
17	Indenização Adicional	1,80%	17,28
18	Indenização Complementar (Rescisão sem Justa Causa)	4,00%	38,40
TOTAL DO GRUPO "C"		9,64%	R\$ 92,54

ESTRELA - Serviços Terceirizados Ltda.

Rua Rosalina, 304 - Conj. Mar Azul - Bairro Farolândia - Aracaju/SE - CEP.: 49.032-150
 CNPJ nº: 08.146.561/0001-05 - Fone: (79) 3213-0918 - E-mail: licita.estrela@gmail.com

Jânio C. de S. Bonfim
 Gerente Comercial / Licitações
 Estrela - Serv. Terce. Ltda.



GRUPO "D"			
	ENCARGOS	%	VALOR (R\$)
19	Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o "B"	10,48%	100,61
	TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	R\$ 100,61
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D) (II)			
		85,41%	R\$ 819,94

TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ 1.779,95
-------------------------------------	---------------------

III - INSUMOS		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Uniformes	83,67
2	Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S	-
3	Vale Transporte	33,00
4	Benefício de Alimentação	135,00
5	Seguro de Vida/Assistência Social	3,50
6	Programa Básico de Saúde	-
7	Material de Limpeza	-
8	Equipamentos/Depreciação	-
9	Exames Médicos (Admissional/Demissional)	5,83
	TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 261,00

IV - B.D.I.		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	Despesas Indiretas/Taxa de Administração	244,91
	Lucro	342,88
	TOTAL DO B.D.I. (IV)	587,79

V - TRIBUTOS		
	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
1	IRPJ	-
2	CSLL	-
3	ISS	143,88
4	COFINS	86,33
5	PIS	18,70
6	OUTRO	-
	TOTAL GERAL DOS TRIBUTOS (V)	248,91

TOTAL GERAL DO HOMEM MENSAL	R\$ 2.877,65
------------------------------------	---------------------

TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 17.265,90
---------------------------	----------------------

TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 207.190,80
--------------------------	-----------------------

Aracaju (SE), 13 de abril de 2015

ESTRELA - Serviços Terceirizados Ltda.

Rua Rosalina, 304 - Conj. Mar Azul - Bairro Farolândia - Aracaju/SE - CEP.: 49.032-150

CNPJ nº: 08.146.561/0001-05 - Fone: (79) 3213-0918 - E-mail: licita.estrela@gmail.com

Jânio C. de S. Bonfim
Gerente Comercial / Licitações
Estrela - Serv. Terc. Ltda.

Ao
 Governo de Sergipe
 Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e Juventude
 SEIDES
 Fundação Renascer
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Ref.: Cotação de Preços



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MÃO DE OBRA / SALÁRIOS

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário Base:		800,01
B	Categoria:	AGENTE DE LIMPEZA PERICULOSO	
C	Qtde. de Postos:	23	
D	Periculosidade	30%	240,00
E	Regime	44 horas semanais (Seg. a Sex.)	
F	Adicional de Intervalo Intra jornada		
Total da Remuneração (I)			R\$ 1.040,01

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"

	ENCARGOS	%	VALOR (R\$)
1	INSS (Previdência Social)	20,00%	208,00
2	SESI ou SESC	1,50%	15,60
3	SENAI ou SENAC	1,00%	10,40
4	INCRA	0,20%	2,08
5	Salário Educação	2,50%	26,00
6	FGTS	8,00%	83,20
7	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	31,20
8	SEBRAE	0,60%	6,24
TOTAL DO GRUPO "A"		36,80%	R\$ 382,72

GRUPO "B"

	ENCARGOS	%	VALOR (R\$)
9	Férias	12,03%	125,11
10	Auxílio Doença	1,85%	19,24
11	Licença Paternidade	1,33%	13,83
12	Faltas Legais	2,28%	23,71
13	Acidente de Trabalho	1,30%	13,52
14	Aviso prévio Trabalhado	1,37%	14,25
15	13º Salário	8,33%	86,63
TOTAL DO GRUPO "B"		28,49%	R\$ 296,29

GRUPO "C"

	ENCARGOS	%	VALOR (R\$)
16	Aviso prévio Indenizado	3,84%	39,94
17	Indenização Adicional	1,80%	18,72
18	Indenização Complementar (Rescisão sem Justa Causa)	4,00%	41,60
TOTAL DO GRUPO "C"		9,64%	R\$ 100,26

ESTRELA - Serviços Terceirizados Ltda.

Rua Rosalina, 304 - Conj. Mar Azul - Bairro Farolândia - Aracaju/SE - CEP.: 49.052-150
 CNPJ nº: 08.146.561/0001-05 - Fone: (79) 3213-0918 - E-mail: licita.estrela@gmail.com

Jânio C. de S. Brito
 Gerente Comercial / Licitação
 Estrela - Serv. Terce. Ltda.



GRUPO "D"			
ENCARGOS		%	VALOR (R\$)
19	Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o "B"	10,48%	129,23
TOTAL DO GRUPO "D"		10,48%	R\$ 129,23
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D) (II)		85,41%	R\$ 1.053,23

TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ 2.286,38
------------------------------------	--------------

III - INSUMOS		
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
1	Uniformes	83,67
2	Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S	-
3	Vale Transporte	24,09
4	Benefício de Alimentação	135,00
5	Seguro de Vida/Assistência Social	3,50
6	Programa Básico de Saúde	-
7	Material de Limpeza	-
8	Equipamentos/Depreciação	-
9	Exames Médicos (Admissional/Demissional)	5,83
TOTAL DOS INSUMOS (III)		R\$ 252,09

IV - B.D.I.		
DESCRIÇÃO		% VALOR (R\$)
Despesas Indiretas/Taxa de Administração		12,00% 304,62
Lucro		15,00% 426,46
TOTAL DO B.D.I. (IV)		27,00% 731,08

V - TRIBUTOS		
DESCRIÇÃO		% Valor (R\$)
1	IRPJ	-
2	CSLL	-
3	ISS	5,00% 178,96
4	COFINS	3,00% 107,37
5	PIS	0,65% 23,26
6	OUTRO	-
TOTAL GERAL DOS TRIBUTOS (V)		8,65% R\$ 309,59

TOTAL GERAL DO HOMEM MENSAL	R\$ 3.579,14
-----------------------------------	--------------

TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 3.579,14
--------------------------	--------------

TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 42.949,68
-------------------------	---------------

Aracaju (SE), 13 de abril de 2015.

ESTRELA - Serviços Terceirizados Ltda.

Rua Rosalina, 304 - Conj. Mar Azul - Bairro Farolândia - Aracaju/SE - CEP.: 49.032-150

CNPJ nº: 08.146.561/0001-05 - Fone: (79) 3213-0918 - E-mail: licita.estrela@gmail.com

Jânio G. de S. Bonfim
Gerente Comercial / Licitações
Estrela - Serv. Terc. Ltda.



Ao
Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos
SEIDES
Fundação Renascer
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: Cotação de Preços

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MÃO DE OBRA / SALÁRIOS			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário Base		948,58
B	Categoria:	CABO DE TURMA	
C	Qtde. de Postos:	1	
D	Periculosidade	30%	284,57
E	Regime	44 horas semanais (Seg. a Sex.)	
F	Adicional de Intervalo Intrajornada		-
Total da Remuneração (I)			R\$ 1.233,15

II - ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO "A"			
	ENCARGOS	%	VALOR (R\$)
1	INSS (Previdência Social)	20,00%	246,63
2	SESI ou SESC	1,50%	18,50
3	SENAI ou SENAC	1,00%	12,33
4	INCRA	0,20%	2,47
5	Salário Educação	2,50%	30,83
6	FGTS	8,00%	98,65
7	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	36,99
8	SEBRAE	0,60%	7,40
TOTAL DO GRUPO "A"		36,80%	R\$ 453,80
GRUPO "B"			
	ENCARGOS	%	VALOR (R\$)
9	Férias	12,03%	148,35
10	Auxílio Doença	1,85%	22,81
11	Licença Paternidade	1,33%	16,40
12	Faltas Legais	2,28%	28,12
13	Acidente de Trabalho	1,30%	16,03
14	Aviso prévio Trabalhado	1,37%	16,89
15	13º Salário	8,33%	102,72
TOTAL DO GRUPO "B"		28,49%	R\$ 351,32
GRUPO "C"			
	ENCARGOS	%	VALOR (R\$)
16	Aviso prévio Indenizado	3,84%	47,35
17	Indenização Adicional	1,80%	22,20
18	Indenização Complementar (Rescisão sem Justa Causa)	4,00%	49,33
TOTAL DO GRUPO "C"		9,64%	R\$ 118,88

Jânio C. de S. Bonfim
Garante Comercial/Licitações
Estrela Serv. Terç. Ltda.

ESTRELA - Serviços Terceirizados Ltda.
Rua Rosalina, 304 - Conj. Mar Azul - Bairro Farolândia - Aracaju/SE - CEP.: 49.032-150
CNPJ nº: 08.146.561/0001-05 - Fone: (79) 3213-0918 - E-mail: licita.estrela@gmail.com



GRUPO "D"			
ENCARGOS		%	VALOR (R\$)
19	Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o "B"	10,48%	108,99
TOTAL DO GRUPO "D"		10,48%	R\$ 108,99
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D) (II)		85,41%	R\$ 888,26
TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS			R\$ 1.928,27

III - INSUMOS		
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
1 Uniformes		83,67
2 Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S		
3 Vale Transporte		33,00
4 Benefício de Alimentação		135,00
5 Seguro de Vida/Assistência Social		3,50
6 Programa Básico de Saúde		
7 Material de Limpeza		
8 Equipamentos/Depreciação		
9 Exames Médicos (Admissional/Demissional)		5,83
TOTAL DOS INSUMOS (III)		R\$ 261,00

IV - B.D.I.		
DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Despesas Indiretas/Taxa de Administração	12,00%	262,71
Lucro	15,00%	367,80
TOTAL DO B.D.I. (IV)		27,00% 630,51

V - TRIBUTOS		
DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
1 IRPJ		
2 CSLL		
3 ISS		
4 COFINS	5,00%	154,34
5 PIS	3,00%	92,60
6 OUTRO	0,65%	20,06
TOTAL GERAL DOS TRIBUTOS (V)		8,65% R\$ 267,00

TOTAL GERAL DO HOMEM MENSAL	R\$ 3.086,78
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 70.995,94
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 851.951,28

Aracaju (SE), 13 de abril de 2015

ESTRELA - Serviços Terceirizados Ltda.
Rua Rosalina, 304 - Conj. Mar Azul - Bairro Farolândia - Aracaju/SE - CEP.: 49.032-150
CNPJ nº: 08.146.561/0001-05 - Fone: (79) 3213-0918 - E-mail: licita.estrela@gmail.com

Jânio C. de S. Bonfim
Gerente Comercial / Licitações
Estrela - Serv. Terce. Ltda.



À
FUNDAÇÃO RENAScer DO ESTADO DE SERGIPE
N E S T A

ATT: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
REF: CONSULTA DE PREÇOS

SÍNTESE

ORDEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	VL MENSAL
1	A.S.G. 12 / 36 C/INSALUBRIDADE	6	R\$ 2.561,63	R\$ 15.369,78
2	A.S.G. 12 / 36 C/PERICULOSIDADE	23	R\$ 2.751,51	R\$ 63.284,83
3	A.S.G. 44 HORAS C/INSALUBRIDADE	7	R\$ 2.602,35	R\$ 18.216,45
4	CABO DE TURMA	1	R\$ 3.208,92	R\$ 3.208,92
VALOR GLOBAL MENSAL				R\$ 100.079,99


CCP SERVIÇOS LTDA
Luiz Mariani - Procurador



À
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
N E S T A

ATT: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
REF: CONSULTA DE PREÇOS

Apresentamos nosso orçamento-proposta para a realização dos serviços de limpeza, conservação e manutenção predial durante 24(vinte e quatro) horas ininterruptamente, com o fornecimento de EPI's;

I - REMUNERAÇÃO		44 horas semanais
SALÁRIO		
COMPONENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Salário	R\$ 948,58	R\$ 948,58
Adicional de Periculosidade	R\$ 284,57	R\$ 284,57
Adicional por Intervalo Intra-Jornada	R\$ -	R\$ -
D.S.R. sobre o intervalo de intra-jornada	R\$ -	R\$ -
TOTAL (1)		R\$ 1.233,15

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
ENCARGOS	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social	20,00%	R\$ 246,63
02 - SESI - SESC	1,50%	R\$ 18,50
03 - SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 12,33
04 - INCRA	0,20%	R\$ 2,47
05 - Salário Educação	2,50%	R\$ 30,83
06 - FGTS	8,00%	R\$ 98,65
07 - Seguro Contra Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 36,99
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 7,40
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 453,80
GRUPO "B"		
09 - Férias	12,03%	R\$ 148,35
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 22,81
11 - Licença Paternidade	1,33%	R\$ 16,40
12 - Faltas Legais	2,28%	R\$ 28,12
13 - Acidente do Trabalho	1,30%	R\$ 16,03
14 - Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 16,89
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 102,72
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	R\$ 351,33
GRUPO "C"		
16 - Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 47,35
17 - Indenização Adicional	1,80%	R\$ 22,20
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 49,33
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	R\$ 118,88
GRUPO "D"		
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" s/ o "B"	10,48%	R\$ 129,29
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	R\$ 129,29
TOTAL Grupos A, B, C e D (II)	85,41%	R\$ 1.053,29

VALOR DA MÃO DE OBRA (SALÁRIO + RES. TÉCNICA + E.SOCIAIS)	R\$ 2.286,44
--	---------------------



III - INSUMOS		
Insumos	(%)	Valor Mensal
Uniformes/Epi's	0,018435	R\$ 42,15
Vales Transportes (26 dias x 2 vales = 52 x R\$ 2,70 - 6% salário)	0,036513	R\$ 83,49
Benefício Alimentação (22 dias x 01 vale x R\$ 10,00 - 10%)	0,086597	R\$ 198,00
Assistência Social Familiar Sindical - Artº 29 CCT 2013 - Seguro de Vida em Grupo	0,001531	R\$ 3,50
Exames Médicos Admisionais	0,008091	R\$ 18,50
TOTAL INSUMOS (III)		R\$ 345,64

SOMATÓRIO MÃO DE OBRA + INSUMOS	R\$ 2.632,08
--	---------------------

IV - BDI

B.D.I.		
Descrição	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas		
Taxa de Administração	6,2500%	R\$ 164,50
Lucro	5,1200%	R\$ 134,76
TOTAL BDI (IV)		R\$ 299,27

SOMATÓRIO GERAL- (M.DE OBRA + INSUMOS + BDI)	R\$ 2.931,35
---	---------------------

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS		
Descrição	(%)	Valor Mensal
01 - ISS	5,00%	R\$ 160,45
02 - PIS	0,65%	R\$ 20,86
03 - COFINS	3,00%	R\$ 96,27
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	R\$ 277,57

PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL MENSAL	R\$ 3.208,92
---------------------	---------------------

[Handwritten signature]



A
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
N E S T A

ATT: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
REF: CONSULTA DE PREÇOS

Apresentamos nosso orçamento-proposta para a realização dos serviços de limpeza, conservação e manutenção predial durante 24(vinte e quatro) horas ininterruptamente, com o fornecimento de EPI's;

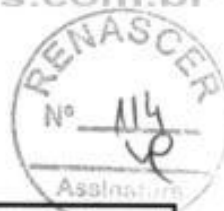
I - REMUNERAÇÃO

SALÁRIO		44 horas semanais
COMPONENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Salário	R\$ 800,01	R\$ 800,01
Adicional de Insalubridade	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Adicional por Intervalo Intra-Jornada	R\$ -	R\$ -
D.S.R. sobre o intervalo de intra-jornada	R\$ -	R\$ -
TOTAL (1)		R\$ 960,01

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
ENCARGOS	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social	20,00%	R\$ 192,00
02 - SESI - SESC	1,50%	R\$ 14,40
03 - SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 9,60
04 - INCRA	0,20%	R\$ 1,92
05 - Salário Educação	2,50%	R\$ 24,00
06 - FGTS	8,00%	R\$ 76,80
07 - Seguro Contra Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 28,80
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 5,76
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 353,28
GRUPO "B"		
09 - Férias	12,03%	R\$ 115,49
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 17,76
11 - Licença Paternidade	1,33%	R\$ 12,77
12 - Faltas Legais	2,28%	R\$ 21,89
13 - Acidente do Trabalho	1,30%	R\$ 12,48
14 - Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 13,15
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 79,97
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	R\$ 273,51
GRUPO "C"		
16 - Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 36,86
17 - Indenização Adicional	1,80%	R\$ 17,28
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 38,40
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	R\$ 92,55
GRUPO "D"		
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" s/ o "B"	10,48%	R\$ 100,65
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	R\$ 100,65
TOTAL Grupos A, B, C e D (II)	85,41%	R\$ 819,99

VALOR DA MÃO DE OBRA (SALÁRIO + RES. TÉCNICA + E.SOCIAIS)	R\$ 1.780,00
--	---------------------



III - INSUMOS		
Insumos	(%)	Valor Mensal
Uniformes/Epi's	0,023680	R\$ 42,15
Vales Transportes (26 dias x 2 vales = 52 x R\$ 2,70 - 6% salário)	0,051910	R\$ 92,40
Benefício Alimentação (22 dias x 01 vale x R\$ 10,00 - 10%)	0,111236	R\$ 198,00
Assistência Social Familiar Sindical - Artº 29 CCT 2013 - Seguro de Vida em Grupo	0,001966	R\$ 3,50
Exames Médicos Admisionais	0,010393	R\$ 18,50
TOTAL INSUMOS (III)		R\$ 354,55

SOMATÓRIO MÃO DE OBRA + INSUMOS	R\$ 2.134,55
--	---------------------

IV - BDI

B.D.I.		
Descrição	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas		
Taxa de Administração	6,2500%	R\$ 133,41
Lucro	5,1200%	R\$ 109,29
TOTAL BDI (IV)		R\$ 242,70

SOMATÓRIO GERAL- (M.DE OBRA + INSUMOS + BDI)	R\$ 2.377,25
---	---------------------

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS		
Descrição	(%)	Valor Mensal
01 - ISS	5,00%	R\$ 130,12
02 - PIS	0,65%	R\$ 16,92
03 - COFINS	3,00%	R\$ 78,07
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	R\$ 225,10

PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL MENSAL	R\$ 2.602,35
---------------------	---------------------

Handwritten signature



A
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
N E S T A

ATT: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
REF: CONSULTA DE PREÇOS

Apresentamos nosso orçamento-proposta para a realização dos serviços de limpeza, conservação e manutenção predial durante 24(vinte e quatro) horas ininterruptamente, com o fornecimento de EPI's;

I - REMUNERAÇÃO		12/36 - DIURNO
SALÁRIO		
COMPONENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Salário	R\$ 800,01	R\$ 800,01
Adicional de Periculosidade	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Adicional por Intervalo Intra-Jornada	R\$ 43,33	R\$ 43,33
D.S.R. sobre o intervalo de intra-jornada	R\$ 8,67	R\$ 8,67
TOTAL (1)		R\$ 1.092,01

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
ENCARGOS	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social	20,00%	R\$ 218,40
02 - SESI - SESC	1,50%	R\$ 16,38
03 - SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 10,92
04 - INCRA	0,20%	R\$ 2,18
05 - Salário Educação	2,50%	R\$ 27,30
06 - FGTS	8,00%	R\$ 87,36
07 - Seguro Contra Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 32,76
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 6,55
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 401,86
GRUPO "B"		
09 - Férias	12,03%	R\$ 131,37
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 20,20
11 - Licença Paternidade	1,33%	R\$ 14,52
12 - Faltas Legais	2,28%	R\$ 24,90
13 - Acidente do Trabalho	1,30%	R\$ 14,20
14 - Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 14,96
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 90,96
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	R\$ 311,11
GRUPO "C"		
16 - Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 41,93
17 - Indenização Adicional	1,80%	R\$ 19,66
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 43,68
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	R\$ 105,27
GRUPO "D"		
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" s/ o "B"	10,48%	R\$ 114,49
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	R\$ 114,49
TOTAL Grupos A, B, C e D (II)	85,41%	R\$ 932,74

VALOR DA MÃO DE OBRA (SALÁRIO + RES. TÉCNICA + E.SOCIAIS)	R\$ 2.024,75
--	---------------------

BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE - BRASIL

Av. Oceânica, 220 - Centro - CEP: 49.140-000
CNPJ: 05.194.415/0001-67 / e-mail: ccp@ccpservicos.com.br
Home-page: www.ccpsestudos.com.br
Tel.: + 55 (79) 3226-4200

N. Sra. DO SOCORRO - SERGIPE - BRASIL

Rua São Benedito, 29 - Centro - CEP: 49.160-000
CNPJ: 05.194.415/0002-48 / e-mail: ccp@ccpservicos.com.br
Home-page: www.ccpsestudos.com.br
Tel.: + 55 (79) 3211-4847





III - INSUMOS		
Insumos	(%)	Valor Mensal
Uniformes/Epi's	0,020817	R\$ 42,15
Vales Transportes (15 dias x 2 vales = 30 x R\$ 2,70 - 6% salário)	0,016298	R\$ 33,00
Benefício Alimentação (15 dias x 01 vale x R\$ 10,00 - 10%)	0,066675	R\$ 135,00
Assistência Social Familiar Sindical - Artº 29 CCT 2013 - Seguro de Vida em Grupo	0,001729	R\$ 3,50
Exames Médicos Admisionais	0,009137	R\$ 18,50
TOTAL INSUMOS (III)		R\$ 232,15

SOMATÓRIO MÃO DE OBRA + INSUMOS	R\$ 2.256,90
--	---------------------

IV - BDI

B.D.I.		
Descrição	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas		
Taxa de Administração	6,2500%	R\$ 141,06
Lucro	5,1200%	R\$ 115,55
TOTAL BDI (IV)		R\$ 256,61

SOMATÓRIO GERAL- (M.DE OBRA + INSUMOS + BDI)	R\$ 2.513,51
---	---------------------

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS		
Descrição	(%)	Valor Mensal
01 - ISS	5,00%	R\$ 137,58
02 - PIS	0,65%	R\$ 17,88
03 - COFINS	3,00%	R\$ 82,55
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	R\$ 238,01

PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL MENSAL	R\$ 2.751,51
---------------------	---------------------





À
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
N E S T A

ATT: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
REF: CONSULTA DE PREÇOS

Apresentamos nosso orçamento-proposta para a realização dos serviços de limpeza, conservação e manutenção predial durante 24(vinte e quatro) horas ininterruptamente, com o fornecimento de EPI's;

I - REMUNERAÇÃO		12/36 DIURNO
SALÁRIO		
COMPONENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Salário	R\$ 800,01	R\$ 800,01
Adicional de Insalubridade	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Adicional por Intervalo Intra-Jornada	R\$ 40,00	R\$ 40,00
D.S.R. sobre o intervalo de intra-jornada	R\$ 8,00	R\$ 8,00
TOTAL (1)		R\$ 1.008,01

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
ENCARGOS	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social	20,00%	R\$ 201,60
02 - SESI - SESC	1,50%	R\$ 15,12
03 - SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 10,08
04 - INCRA	0,20%	R\$ 2,02
05 - Salário Educação	2,50%	R\$ 25,20
06 - FGTS	8,00%	R\$ 80,64
07 - Seguro Contra Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 30,24
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 6,05
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 370,95
GRUPO "B"		
09 - Férias	12,03%	R\$ 121,26
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 18,65
11 - Licença Paternidade	1,33%	R\$ 13,41
12 - Faltas Legais	2,28%	R\$ 22,98
13 - Acidente do Trabalho	1,30%	R\$ 13,10
14 - Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 13,81
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 83,97
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	R\$ 287,18
GRUPO "C"		
16 - Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 38,71
17 - Indenização Adicional	1,80%	R\$ 18,14
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 40,32
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	R\$ 97,17
GRUPO "D"		
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" s/ o "B"	10,48%	R\$ 105,68
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	R\$ 105,68
TOTAL Grupos A, B, C e D (II)	85,41%	R\$ 860,99

VALOR DA MÃO DE OBRA (SALÁRIO + RES. TÉCNICA + E.SOCIAIS)	R\$ 1.869,00
--	---------------------

BARRA DOS COQUEIROS - SERGIPE - BRASIL

Av. Oceânica, 220 - Centro - CEP: 49.140-000

CNPJ: 05.194.415/0001-67 / e-mail: ccp@ccpservicos.com.br

Home-page: www.ccpsestudos.com.br

Tel.: + 55 (79) 3226-4200

N. Sra. DO SOCORRO - SERGIPE - BRASIL

Rua São Benedito, 29 - Centro - CEP: 49.160-000

CNPJ: 05.194.415/0002-48 / e-mail: ccp@ccpservicos.com.br

Home-page: www.ccpsestudos.com.br

Tel.: + 55 (79) 3211-4847



III - INSUMOS		
Insumos	(%)	Valor Mensal
Uniformes/Epi's	0,022552	R\$ 42,15
Vales Transportes (15 dias x 2 vales = 30 x R\$ 2,70 - 6% salário)	0,017656	R\$ 33,00
Benefício Alimentação (15 dias x 01 vale x R\$ 10,00 - 10%)	0,072231	R\$ 135,00
Assistência Social Familiar Sindical - Artº 29 CCT 2013 - Seguro de Vida em Grupo	0,001873	R\$ 3,50
Exames Médicos Admisionais	0,009898	R\$ 18,50
TOTAL INSUMOS (III)		R\$ 232,15

SOMATÓRIO MÃO DE OBRA + INSUMOS	R\$ 2.101,15
--	---------------------

IV - BDI

B.D.I.		
Descrição	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas		
Taxa de Administração	6,2500%	R\$ 131,32
Lucro	5,1200%	R\$ 107,58
TOTAL BDI (IV)		R\$ 238,90

SOMATÓRIO GERAL- (M.DE OBRA + INSUMOS + BDI)	R\$ 2.340,05
---	---------------------

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS		
Descrição	(%)	Valor Mensal
01 - ISS	5,00%	R\$ 128,08
02 - PIS	0,65%	R\$ 16,65
03 - COFINS	3,00%	R\$ 76,85
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	R\$ 221,58

PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL MENSAL	R\$ 2.561,63
---------------------	---------------------

Handwritten signature



Aracaju (SE), 10 de abril de 2015
Orçamento nº 2015/025

A
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER

ATT: SETOR DE CONTRATOS
REF: CONSULTA DE PREÇOS

Prezados (s) Senhor(es),

A L & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.690.374/0001-28, e com endereço à Irma Dulce, 35 - Divineia em São Cristovão/SE, por seu representante legal *in fine* assinado, apresenta para vosso conhecimento e análise a sua Proposta Técnica-Comercial, objetivando o que se segue:

DO OBJETO

Prestação de Serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, para a FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, com o fornecimento de equipamentos;

DA VALIDADE

Esta proposta tem um prazo de validade de 60(sessenta) dias corridos a contar da data de seu recebimento;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento pela execução dos trabalhos será mensal e em conformidade com o que estabelece a legislação em vigor, no que concerne à medição;

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos trabalhos está previsto para 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços;

DA DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins previstos em lei, que nos preços ora ofertados estão inclusos todas e quaisquer despesas que venha a onerar o contrato e a realização dos trabalhos: tais como: salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, impostos e outras mais que possam influir direta ou indiretamente no custo da prestação dos serviços; Declaramos, outrossim, que forneceremos o fardamento à nossos funcionários bem como todo os equipamentos necessários a execução do trabalho;

DOS VALORES

Pela execução dos trabalhos ora licitados, cobraremos os valores descritos a seguir:

//



01 - VALOR GERAL MENSAL R\$ 92.387,99 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

03 - VALOR GLOBAL PARA 12 (doze) MESES.....R\$ 1.108.655,89 (um milhão, cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Esperando contar com vosso apoio ao orçamento ora apresentado, ficamos no aguardo de vossas breves orientações.

Cordialmente,


L & R CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
JORGE ALVES COSTA
PROCURADOR

FUNDAÇÃO RENASCER
ORÇAMENTO PARA 2015
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "D"

item	cargo / função	qtde.	valor unitário	total / mês
01	AGENTE SERV. GERAIS - DIURNO	07	R\$ 2.460,22	R\$ 17.221,56
02	AGENTE SERV. GERAIS DIURNO - 12/36 C/ INSALUBRIDADE	06	R\$ 2.348,95	R\$ 14.093,74
03	AGENTE SERV. GERAIS DIURNO - 12/36 C/ PERICULOSIDADE	23	R\$ 2.523,61	R\$ 58.043,09
04	CABO DE TURMA C/PERICULOSIDADE	01	R\$ 3.029,61	R\$ 3.029,61
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 92.387,99
(NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)				
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 1.108.655,89
(HUM MILHÃO, CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)				

AL

FUNDAÇÃO RENASCER
ORÇAMENTO PARA 2015
ANEXO I



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "D"

CATEGORIA:	CABO DE TURMA
QUANTIDADE DE POSTOS:	01
REGIME:	(8 Horas/Dia), 44 HRS. SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	01	100,00%	948,58	948,58
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	01	30,00%	284,57	284,57
TOTAL (I)				R\$ 1.233,15

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	246,63
02 - Sesi-Sesc	1,50%	18,50
03 - SENAI-SENAC	1,00%	12,33
04 - INCRA	0,20%	2,47
05 - Salário Educação	2,50%	30,83
06 - FGTS	8,00%	98,65
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	36,99
08 - SEBRAE	0,60%	7,40
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 453,80

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	12,03%	148,24
10 - Auxílio Doença	1,85%	22,81
11 - Licença Maternidade/Paternidade	1,33%	16,40
12 - Faltas Legais	2,28%	28,12
13 - Acidente de Trabalho	1,30%	16,03
14 - Aviso Prévio	1,37%	17,12
15 - 13º Salário	8,33%	102,72
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	R\$ 351,45

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	3,84%	47,35
em Grupo	1,80%	22,20
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	49,33
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	R\$ 118,88

Handwritten signature

GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10,48%	129,25
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	R\$ 129,25

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	85,41%	R\$ 1.053,37
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 2.286,52
--	---------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - UNIFORMES	26,50
02- Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano	86,09
03 - Alimentação (26 vales x R\$ 10,00 - 10%)	234,00
04 - Seguro de Vida em Grupo	6,50
05 - Exames médicos - Admssionais/Períodicos	8,50
06 - EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual	12,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 374,09

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 2.660,60
---------------------------------	---------------------

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,20%	31,93
02 - Despesas Administrativas	1,50%	39,91
03 - Lucro	1,32%	35,12
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	4,02%	R\$ 106,96

UB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTE)	R\$ 2.767,56
---	---------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	151,48
02 - COFINS (legislação)	3,00%	90,89
03 - PIS (legislação)	0,65%	19,69
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 262,06
VALOR UNITÁRIO -HOMEM/MÊS		R\$ 3.029,61

sl.

FUNDAÇÃO RENASCE
ORÇAMENTO PARA 2015
ANEXO I



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "D"

CATEGORIA:	AGENTES DE LIMPEZA
QUANTIDADE DE POSTOS:	23
REGIME:	12 / 36 - DIURNO

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	23	100,00%	800,01	18.400,23
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	23	30,00%	240,00	5.520,07
INTERVALO INTRAJORNADA	23		35,45	815,46
TOTAL (I)				R\$ 24.735,76

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	4.947,15
02 - Sesi-SESC	1,50%	371,04
03 - SENAI-SENAC	1,00%	247,36
04 - INCRA	0,20%	49,47
05 - Salário Educação	2,50%	618,39
06 - FGTS	8,00%	1.978,86
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	742,07
08 - SEBRAE	0,60%	148,41
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 9.102,76

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	12,03%	2.975,60
10 - Auxílio Doença	1,85%	457,61
11 - Licença Maternidade/Paternidade	1,33%	328,99
12 - Faltas Legais	2,28%	563,98
13 - Acidente de Trabalho	1,30%	321,56
14 - Aviso Prévio	1,37%	339,11
15 - 13º Salário	8,33%	2.060,49
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	R\$ 7.047,34

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	3,84%	949,85
em Grupo	1,80%	445,24
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	989,43
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	R\$ 2.384,53



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10,48%	2.593,34
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	R\$ 2.593,34

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	85,41%	R\$ 21.127,96
--	---------------	----------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 45.863,73
--	----------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - UNIFORMES	612,95
02- Vale-Transporte (2 x 15 dias)	758,99
03 - Alimentação (15 vales x R\$ 10,00 - 10%)	3.105,00
04 - Seguro de Vida em Grupo	149,50
05 - Exames médicos - Admssionais/Periodicos	195,50
06 - EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual	287,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 5.109,44

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 50.973,15
---------------------------------	----------------------

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,20%	611,68
02 - Despesas Administrativas	1,50%	764,60
03 - Lucro	1,32%	672,85
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	4,02%	R\$ 2.049,12

UB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTE)	R\$ 53.022,28
---	----------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	126,18
02 - COFINS (legislação)	3,00%	75,71
03 - PIS (legislação)	0,65%	16,40
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 5.020,72
VALOR UNITÁRIO -HOMEM/MÊS		R\$ 2.523,61

50

FUNDAÇÃO RENASCER
ORÇAMENTO PARA 2015

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "D"



CATEGORIA:	AGENTES DE LIMPEZA
QUANTIDADE DE POSTOS:	06
REGIME:	12 / 36 - HORÁRIO DIURNO

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	06	100,00%	800,01	4.800,06
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	06	20,00%	160,00	960,01
INTERVALO INTRAJORNADA	06		32,73	196,37
TOTAL (I)				R\$ 5.956,44

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	1.191,29
02 - Sesi-SESC	1,50%	89,35
03 - SENAI-SENAC	1,00%	59,56
04 - INCRA	0,20%	11,91
05 - Salário Educação	2,50%	148,91
06 - FGTS	8,00%	476,52
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	178,69
08 - SEBRAE	0,60%	35,74
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 2.191,97

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	12,03%	716,45
10 - Auxílio Doença	1,85%	110,19
11 - Licença Maternidade/Paternidade	1,33%	79,22
12 - Faltas Legais	2,28%	135,81
13 - Acidente de Trabalho	1,30%	77,43
14 - Aviso Prévio	1,37%	81,83
15 - 13º Salário	8,33%	496,17
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	R\$ 1.697,11

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	3,84%	228,73
em Grupo	1,80%	107,22
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	238,26
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	R\$ 574,20



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10,48%	624,45
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	R\$ 624,45

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	85,41%	R\$ 5.087,73
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 11.044,17
--	----------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - UNIFORMES	159,90
02- Vale-Transporte (2 x 15 dias x R\$ 2,70)	198,00
03 - Alimentação (15 vales x R\$ 10,50 - 10%)	810,00
04 - Seguro de Vida em Grupo	39,00
05 - Exames médicos - Admssionais/Periodicos	51,00
06 - EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual	75,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 1.332,90

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 12.377,06
---------------------------------	----------------------

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,20%	148,52
02 - Despesas Administrativas	1,50%	185,66
03 - Lucro	1,32%	163,38
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	4,02%	R\$ 497,56

UB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTE)	R\$ 12.874,61
---	----------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	704,69
02 - COFINS (legislação)	3,00%	422,81
03 - PIS (legislação)	0,65%	91,61
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 1.219,11
VALOR UNITÁRIO -HOMEM/MÊS		R\$ 2.348,95

FUNDAÇÃO RENASCE
ORÇAMENTO PARA 2015
ANEXO I



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "D"

CATEGORIA:	AGENTES DE LIMPEZA
QUANTIDADE DE POSTOS:	07
REGIME: DIURNO	(8 H/Dia 44 HRS. SEMANAIS=

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	07	100,00%	800,01	5.600,07
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	07	20,00%	160,00	1.120,01
TOTAL (I)				R\$ 6.720,08

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	1.344,02
02 - SESI-SESC	1,50%	100,80
03 - SENAI-SENAC	1,00%	67,20
04 - INCRA	0,20%	13,44
05 - Salário Educação	2,50%	168,00
06 - FGTS	8,00%	537,61
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	201,60
08 - SEBRAE	0,60%	40,32
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 2.472,99

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	12,03%	808,32
10 - Auxílio Doença	1,85%	124,32
11 - Licença Maternidade/Paternidade	1,33%	89,38
12 - Faltas Legais	2,28%	153,22
13 - Acidente de Trabalho	1,30%	87,36
14 - Aviso Prévio	1,37%	92,30
15 - 13º Salário	8,33%	559,78
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	R\$ 1.914,67

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	3,84%	258,05
em Grupo	1,80%	120,96
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar	4,00%	268,80
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	R\$ 647,82

GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10,48%	704,52
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	R\$ 704,52

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	85,41%	R\$ 5.739,99
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 12.460,08
--	----------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - UNIFORMES	186,55
02- Vale-Transporte (2X52 x R\$ 2,70)	646,80
03 - Alimentação (26 x R\$ 10,00 - 10%)	1.638,00
04 - Seguro de Vida em Grupo	45,50
05 - Exames médicos - Admssionais/Periodicos	59,50
06 - EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual	87,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 2.663,85

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 15.123,91
---------------------------------	----------------------

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,2000%	181,49
02 - Despesas Administrativas	1,5000%	226,86
03 - Lucro	1,3200%	199,64
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	4,0200%	R\$ 607,98

UB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTE)	R\$ 15.731,90
---	----------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	861,08
02 - COFINS (legislação)	3,00%	516,65
03 - PIS (legislação)	0,65%	111,94
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 1.489,66
VALOR UNITÁRIO -HOMEM/MÊS		R\$ 2.460,22

4

130

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**

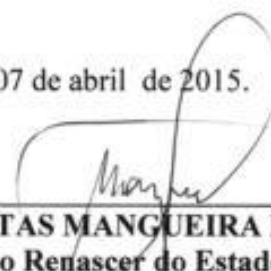
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	PCS 2015
----------------------------------	----------

Item	Quantidade	Especificação	Preço Mensal
01	07	Agente de Limpeza - Diurno	16.319,94
02	06	Agente de Limpeza - Diurno - c/ insalubridade	13.335,60
03	23	Agente de Limpeza - Diurno - c/ periculosidade	55.000,59
04	01	Cabo de Turma c/ periculosidade	2.880,57
TOTAL			87,536,70
Prazo de Execução:		12 (doze) meses	
Local(is) de prestação:		Todas as unidades operacionais e sede administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe	
Prazo de Pagamento:		O pagamento ocorrerá no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento pelo contratante de nota fiscal acompanhada das certidões e comprovantes de pagamento dos tributos.	

Aracaju, 07 de abril de 2015.


WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2015

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2015 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, firmado com a Construtora Marazul Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza e conservação, visando o reequilíbrio financeiro atinente a Convenção Coletiva 2015/2015, concernente ao processo administrativo nº 024.202.01226/2015-2.

$$IC = \frac{VEC \times 100\%}{ROF} = X\%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{1.050.440,40 \times 100\%}{6.104.144,05} = 17,21\%$$

(valor estimado correspondente ao período de janeiro a dezembro/2015)

Aracaju, 07 de abril de 2015.

Rosânia Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2015

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Aumento de Despesa decorrente da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, firmado com a Construtora Marazul Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza e conservação, visando o reequilíbrio financeiro atinente a Convenção Coletiva 2015/2015, concernente ao processo administrativo nº 024.202.01226/2015-2, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aracaju, 07 de abril de 2015.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



MINUTA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza e conservação, celebrado pela FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE e a empresa MARAZUL LTDA ME.

Na forma abaixo:

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, entidade pública de direito privado, com o CNPJ de nº 13.136.825/0001-80, sediada a Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conjunto Médico I, nesta cidade, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente Wellington Dantas Mangueira Marques, inscrito no CPF sob nº 095.855.915-53, portador do RG sob nº 116.890 SSP/SE, daqui por diante denominada CONTRATANTE.

CONSTRUTORA MARAZUL LTDA - ME, CNPJ nº 07.737.340/0001-49, sediada na Rua Dr. José Roberto Ribeiro, nº 46, Bairro Grageru, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelos Sócios adiante firmado, Leôncio Reis Santos, portador do RG nº 1.023.198-SSP/SE, CPF nº 394.203.535-91, residente a Rua Desembargador Gervásio Prata nº 27 casa B – Conjunto Castelo Branco, bairro Ponto Novo – Aracaju/SE, CEP 49.097-190 e José Torquato de Barros Filho, portador do RG nº 174.246-SSP/AL e CPF nº 133.136.064-15, residente e domiciliado na Rua Rafael Pereira Rodrigues nº 2665 Bloco “O” Apto 201, bairro Grageru – Aracaju/SE CEP 49.027-015, daqui por diante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo esta de acordo com o Art. 65 II d) da Lei 8.666/93 e suas legislações suplementares, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

Este Termo Aditivo tem por escopo alterar a cláusula: TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 57. Inciso III, da Lei 8.666/93) ao contrato nº 023/2014, a qual passa a ter a seguinte redação:



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



- 1- A partir de 01 de janeiro de 2015, será praticado mensalmente o valor de R\$ 87.536,70 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato supracitado, não modifica expressa ou implicitamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, as partes constantes firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual forma e teor, digitadas de um só lado, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais e de direito.

Aracaju, xx de xxxxxxxxx de 2015.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página 1 de 1

Ofício nº 111 / 2015 - DP

Aracaju, 13 de Abril de 2015.

Ilmoº Srº

JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA

Superintendente Geral de Compras Centralizadas - SEPLAG

Assunto: **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014**

Senhor Superintendente,

Estamos encaminhando os autos do processo nº 024.202.01226/2015-2 objetivando a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, firmado com a empresa Construtora Marazul Ltda. visando o reequilíbrio financeiro em fase a Convenção Coletiva 2015/2015, para análise da minuta do Termo Aditivo, e posterior envio à Procuradoria Fundacional.

Atenciosamente,

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

SEPLAG

Recebido em

23/04/2015

Edinete da Silva

SEPLAG / SGCC

Recebido em

24/04/15

Edinete da Silva

RESUMO CONSOLIDADO DAS PLANILHAS 2015

RESUMO CONSOLIDADO DAS PLANILHAS 2015							
PROPOSTO					RECOMENDADA		
ITEM	CARGO / FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL / MÊS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL / MÊS
1	AGENTE DE LIMPEZA DIURNO	7	2.331,33	16.319,31	7	2.331,33	16.319,31
2	AGENTE DE LIMPEZA DIURNO - 12/36 COM INSALUBRIDADE	6	2.222,59	13.335,54	6	2.222,59	13.335,54
3	AGENTE DE LIMPEZA DIURNO - 12/36 COM PERICULOSIDADE	23	2.391,32	55.000,36	23	2.391,32	55.000,36
4	CABO DE TURMA COM PERICULOSIDADE	1	2.880,51	2.880,51	1	2.880,51	2.880,51
VALOR TOTAL MENSAL		37		87.535,72	37		87.535,72
VALOR TOTAL GLOBAL				1.050.428,64			1.050.428,64



CATEGORIA	CABO DE TURMA
REGIME	8 HORAS/DIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 40 Hrs. SEMANAIS
POSTOS	1

I - MÃO DE OBRA / SALÁRIOS

	Percentual	Valor Unitário	Valor Total		Valor Total
SALÁRIO	100,00%	948,58	948,58		948,58
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	284,57	284,57		284,57
TOTAL I			1.233,15		1.233,15

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	PROPOSTO		RECOMENDADO	
	%	R\$	%	R\$
1- INSS	20,00%	246,63	20,00%	246,63
2- SESI/SESC	1,50%	18,50	1,50%	18,50
3- SENAI/SENAC	1,00%	12,33	1,00%	12,33
4- INCRA	0,20%	2,47	0,20%	2,47
5- Salário Educação	2,50%	30,83	2,50%	30,83
6- FGTS	8,00%	98,65	8,00%	98,65
7- Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	36,99	3,00%	36,99
8- SEBRAE	0,60%	7,40	0,60%	7,40
TOTAL Grupo A	36,80%	453,80	36,80%	453,80
Grupo B				
9- Férias	12,03%	148,35	12,03%	148,35
10- Auxílio Doença	1,85%	22,81	1,85%	22,81
11- Licença Paternidade	1,33%	16,40	1,33%	16,40
12- Faltas legais	2,28%	28,12	2,28%	28,12
13- Acidente de Trabalho	1,30%	16,03	1,30%	16,03
14- Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	16,89	1,37%	16,89
15- Décimo terceiro salário	8,33%	102,72	8,33%	102,72
	28,49%	351,33	28,49%	351,33
Grupo C				
16- Aviso Prévio Indenizado	3,84%	47,35	3,84%	47,35
17- Indenização adicional	1,80%	22,20	1,80%	22,20
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)	4,00%	49,33	4,00%	49,33
TOTAL Grupo C	9,64%	118,88	9,64%	118,88
Grupo D				
19- Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	10,48%	129,29	10,48%	129,29
TOTAL Grupo D	10,48%	129,29	10,48%	129,29
TOTAL II - GRUPO A, B, C, D	85,41%	1.053,29	85,41%	1.053,29

VALOR DA MÃO DE OBRA (SALÁRIOS + ENCARGOS SOCIAIS)	2.286,44	2.286,44
---	-----------------	-----------------

III - INSUMOS	Valor Mensal	Valor Mensal
Uniformes	4,00	4,00
Vale Transporte (2 vales ao dia) - urbano na tarifa de R\$ 2,70	86,09	86,09
Alimentação (26 vales x R\$10,00 - 10%)	234,00	234,00
Seguro de Vida em grupo	3,50	3,50
Exames médicos - Admissionais/Periódicos	1,50	1,50
EPI - Equipamentos de Proteção Individual	0,12	0,12
TOTAL DOS INSUMOS (III)	329,21	329,21

TOTAL 1 (TOTAIS I, II e III)	2.615,65	2.615,65
-------------------------------------	-----------------	-----------------

IV- B.D.I				
Despesas Administrativas	0,20%	5,23	0,20%	5,23
Despesas Administrativas	0,20%	5,23	0,20%	5,23
Lucro	0,20%	5,23	0,20%	5,23
TOTAL DO B.D.I (IV)	0,60%	15,69	0,60%	15,69

V - TRIBUTOS				
ISS	5,00%	144,03	5,00%	144,03
COFINS	3,00%	86,42	3,00%	86,42
PIS	0,65%	18,72	0,65%	18,72
TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	249,16	8,65%	249,16

PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	2.880,51	2.880,51
VALOR HOMEM/MÊS	2.880,51	2.880,51

CATEGORIA	AGENTES DE LIMPEZA
REGIME	8 HORAS/DIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 40 Hrs. SEMANAIS
POSTOS	7

I - MÃO DE OBRA / SALÁRIOS

	Percentual	Valor Unitário	Valor Total		Valor Total
SALÁRIO	100,00%	800,01	5.600,07		5.600,07
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20,00%	160,00	1.120,01		1.120,01
TOTAL I			6.720,08		6.720,08

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	PROPOSTO		RECOMENDADO	
	%	R\$	%	R\$
1- INSS	20,00%	1.344,02	20,00%	1.344,02
2- SESI/SESC	1,50%	100,80	1,50%	100,80
3- SENAI/SENAC	1,00%	67,20	1,00%	67,20
4- INCRA	0,20%	13,44	0,20%	13,44
5- Salário Educação	2,50%	168,00	2,50%	168,00
6- FGTS	8,00%	537,61	8,00%	537,61
7- Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	201,60	3,00%	201,60
8- SEBRAE	0,60%	40,32	0,60%	40,32
TOTAL Grupo A	36,80%	2.472,99	36,80%	2.472,99
Grupo B				
9- Férias	12,03%	808,43	12,03%	808,43
10- Auxílio Doença	1,85%	124,32	1,85%	124,32
11- Licença Paternidade	1,33%	89,38	1,33%	89,38
12- Faltas legais	2,28%	153,22	2,28%	153,22
13- Acidente de Trabalho	1,30%	87,36	1,30%	87,36
14- Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	92,07	1,37%	92,07
15- Décimo terceiro salário	8,33%	559,78	8,33%	559,78
	28,49%	1.914,55	28,49%	1.914,55
Grupo C				
16- Aviso Prévio Indenizado	3,84%	258,05	3,84%	258,05
17- Indenização adicional	1,80%	120,96	1,80%	120,96
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)	4,00%	268,80	4,00%	268,80
TOTAL Grupo C	9,64%	647,82	9,64%	647,82
Grupo D				
19- Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	10,48%	704,56	10,48%	704,56
TOTAL Grupo D	10,48%	704,56	10,48%	704,56
TOTAL II - GRUPO A, B, C, D	85,41%	5.739,91	85,41%	5.739,91

VALOR DA MÃO DE OBRA (SALÁRIOS + ENCARGOS SOCIAIS)	12.460,00
--	-----------

12.460,00

III - INSUMOS

	Valor Mensal	Valor Mensal
Uniformes	28,00	28,00
Vale Transporte (2 vales ao dia) - urbano na tarifa de R\$ 2,70	665,00	665,00
Alimentação (26 vales x R\$10,00 - 10%)	1.638,00	1.638,00
Seguro de Vida em grupo	24,50	24,50
Exames médicos - Admissionais/Periódicos	10,50	10,50
EPI - Equipamentos de Proteção Individual	10,50	10,50
TOTAL DOS INSUMOS (III)	2.376,50	2.376,50

TOTAL 1 (TOTAIS I, II e III)	14.836,50
------------------------------	-----------

14.836,50

IV- B.D.I

Despesas Administrativas	0,18%	26,71	0,18%	26,71
Despesas Administrativas	0,15%	22,25	0,15%	22,25
Lucro	0,15%	22,25	0,15%	22,25
TOTAL DO B.D.I (IV)	0,48%	71,22	0,48%	71,22

V - TRIBUTOS

ISS	5,00%	815,97	5,00%	815,97
COFINS	3,00%	489,58	3,00%	489,58
PIS	0,65%	106,08	0,65%	106,08
TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	1.411,62	8,65%	1.411,62

PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	16.319,34
VALOR HOMEM/MÊS	2.331,33

16.319,34
2.331,33

CATEGORIA	AGENTES DE LIMPEZA
REGIME	12 / 36 - DIURNO
POSTOS	6

I - MÃO DE OBRA / SALÁRIOS

	Percentual	Valor Unitário	Valor Total		Valor Total
SALÁRIO	100,00%	800,01	4.800,06		4.800,06
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20,00%	160,00	960,01		960,01
INTERVALO INTRAJORNADA		32,73	196,37		196,37
TOTAL I			5.956,44		5.956,44

II - ENCARGOS SOCIAIS

		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A		%	R\$	%	R\$
1- INSS		20,00%	1.191,29	20,00%	1.191,29
2- SESI/SESC		1,50%	89,35	1,50%	89,35
3- SENAI/SENAC		1,00%	59,56	1,00%	59,56
4- INCRA		0,20%	11,91	0,20%	11,91
5- Salário Educação		2,50%	148,91	2,50%	148,91
6- FGTS		8,00%	476,52	8,00%	476,52
7- Seguro Acidente de Trabalho		3,00%	178,69	3,00%	178,69
8- SEBRAE		0,60%	35,74	0,60%	35,74
TOTAL Grupo A		36,80%	2.191,97	36,80%	2.191,97
Grupo B					
9- Férias		12,03%	716,56	12,03%	716,56
10- Auxílio Doença		1,85%	110,19	1,85%	110,19
11- Licença Paternidade		1,33%	79,22	1,33%	79,22
12- Faltas legais		2,28%	135,81	2,28%	135,81
13- Acidente de Trabalho		1,30%	77,43	1,30%	77,43
14- Aviso Prévio Trabalhado		1,37%	81,60	1,37%	81,60
15- Décimo terceiro salário		8,33%	496,17	8,33%	496,17
		28,49%	1.696,99	28,49%	1.696,99
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado		3,84%	228,73	3,84%	228,73
17- Indenização adicional		1,80%	107,22	1,80%	107,22
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)		4,00%	238,26	4,00%	238,26
TOTAL Grupo C		9,64%	574,20	9,64%	574,20
Grupo D					
19- Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B		10,48%	624,49	10,48%	624,49
TOTAL Grupo D		10,48%	624,49	10,48%	624,49
TOTAL II - GRUPO A, B, C, D		85,41%	5.087,65	85,41%	5.087,65

VALOR DA MÃO DE OBRA (SALÁRIOS + ENCARGOS SOCIAIS)	11.044,10
---	------------------

11.044,10

III - INSUMOS

	Valor Mensal	Valor Mensal
Uniformes	24,00	24,00
Vale Transporte (2 vales ao dia) - urbano na tarifa de R\$ 2,70	207,00	207,00
Alimentação (26 vales x R\$10,00 - 10%)	810,00	810,00
Seguro de Vida em grupo	21,00	21,00
Exames médicos - Admissionais/Periódicos	9,00	9,00
EPI - Equipamentos de Proteção Individual	7,50	7,50
TOTAL DOS INSUMOS (III)	1.078,50	1.078,50

TOTAL I (TOTAIS I, II e III)	12.122,60
-------------------------------------	------------------

12.122,60

IV - B.D.I

Despesas Administrativas	0,18%	21,82	0,18%	21,82
Despesas Administrativas	0,16%	19,40	0,16%	19,40
Lucro	0,15%	18,18	0,15%	18,18
TOTAL DO B.D.I (IV)	0,49%	59,40	0,49%	59,40

V - TRIBUTOS

ISS	5,00%	666,78	5,00%	666,78
COFINS	3,00%	400,07	3,00%	400,07
PIS	0,65%	86,68	0,65%	86,68
TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	1.153,52	8,65%	1.153,52

PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	13.335,52	13.335,52
VALOR HOMEM/MÊS	2.222,59	2.222,59

CATEGORIA	AGENTES DE LIMPEZA
REGIME	12 / 36 - DIURNO
POSTOS	23

I - MÃO DE OBRA / SALÁRIOS

	Percentual	Valor Unitário	Valor Total		Valor Total
SALÁRIO	100,00%	800,01	18.400,23		18.400,23
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	240,00	5.520,07		5.520,07
INTERVALO INTRAJORNADA		35,45	815,46		815,46
TOTAL I			24.735,76		24.735,76

II - ENCARGOS SOCIAIS

		PROPOSTO		RECOMENDADO	
Grupo A		%	R\$	%	R\$
1- INSS		20,00%	4.947,15	20,00%	4.947,15
2- SESI/SESC		1,50%	371,04	1,50%	371,04
3- SENAI/SENAC		1,00%	247,36	1,00%	247,36
4- INCRA		0,20%	49,47	0,20%	49,47
5- Salário Educação		2,50%	618,39	2,50%	618,39
6- FGTS		8,00%	1.978,86	8,00%	1.978,86
7- Seguro Acidente de Trabalho		3,00%	742,07	3,00%	742,07
8- SEBRAE		0,60%	148,41	0,60%	148,41
TOTAL Grupo A		36,80%	9.102,76	36,80%	9.102,76
Grupo B					
9- Férias		12,03%	2.975,71	12,03%	2.975,71
10- Auxílio Doença		1,85%	457,61	1,85%	457,61
11- Licença Paternidade		1,33%	328,99	1,33%	328,99
12- Faltas legais		2,28%	563,98	2,28%	563,98
13- Acidente de Trabalho		1,30%	321,56	1,30%	321,56
14- Aviso Prévio Trabalhado		1,37%	338,88	1,37%	338,88
15- Décimo terceiro salário		8,33%	2.060,49	8,33%	2.060,49
		28,49%	7.047,22	28,49%	7.047,22
Grupo C					
16- Aviso Prévio Indenizado		3,84%	949,85	3,84%	949,85
17- Indenização adicional		1,80%	445,24	1,80%	445,24
18- Indenização Complementar (rescisões sem justa causa)		4,00%	989,43	4,00%	989,43
TOTAL Grupo C		9,64%	2.384,53	9,64%	2.384,53
Grupo D					
19- Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B		10,48%	2.593,38	10,48%	2.593,38
TOTAL Grupo D		10,48%	2.593,38	10,48%	2.593,38
TOTAL II - GRUPO A, B, C, D		85,41%	21.127,88	85,41%	21.127,88

VALOR DA MÃO DE OBRA (SALÁRIOS + ENCARGOS SOCIAIS)	45.863,64
---	------------------

45.863,64

III - INSUMOS

	Valor Mensal	Valor Mensal
Uniformes	92,00	92,00
Vale Transporte (2 vales ao dia) - urbano na tarifa de R\$ 2,70	793,49	793,49
Alimentação (26 vales x R\$10,00 - 10%)	3.105,00	3.105,00
Seguro de Vida em grupo	80,50	80,50
Exames médicos - Admissionais/Periódicos	34,50	34,50
EPI - Equipamentos de Proteção Individual	28,75	28,75
TOTAL DOS INSUMOS (III)	4.134,24	4.134,24

TOTAL 1 (TOTAIS I, II e III)	49.997,88
-------------------------------------	------------------

49.997,88

IV - B.D.I

Despesas Administrativas	0,18%	90,00	0,18%	90,00
Despesas Administrativas	0,16%	80,00	0,16%	80,00
Lucro	0,15%	75,00	0,15%	75,00
TOTAL DO B.D.I (IV)	0,49%	244,99	0,49%	244,99

V - TRIBUTOS

ISS	5,00%	2.750,02	5,00%	2.750,02
COFINS	3,00%	1.650,01	3,00%	1.650,01
PIS	0,65%	357,50	0,65%	357,50
TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	4.757,53	8,65%	4.757,53

PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	55.000,40
VALOR HOMEM/MÊS	2.391,32

55.000,40
2.391,32



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Página 1 de 3

Ofício nº 1377 / 2015 - SGCC/GEMAC

Aracaju, 21 de Maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Aracaju - SE

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014.

Senhor Diretor-Presidente,

Estamos enviando o Processo nº. 024.202.01226/2015-2, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato supramencionado, firmado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e a Empresa Construtora Marazul Ltda., referente a prestação dos serviços de limpeza e conservação para atender às necessidades da Fundação em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015.

Cabe ressaltar, primeiramente, que os processos de repactuação de preço são regulados internamente pela Lei Estadual nº 5.848/2006, alterada pela Lei Estadual nº 6.640/2009. Mais precisamente seu artigo 14-E dispõe:

Os processos referentes a pedidos de repactuação de preço dos contratos administrativos devem ser instruídos com:

(...)

V - demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro, realizado através da apresentação de duas planilhas de custos, sendo a primeira da época da



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Página 2 de 3

contratação e a segunda atual, instruída com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro;

VI – certidão exarada pelo ordenador de despesa do Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, atestando a veracidade das informações constantes das planilhas apresentadas que demonstram o desequilíbrio econômico-financeiro e a análise econômica;

Já os processos de repactuação de preço foram normatizados pela Instrução Normativa Conjunta PGE/SEAD nº 001/2007 no seu artigo 22, incumbindo-nos de confrontar a instrução processual em cada caso concreto com as exigências contidas naquela instrução normativa.

Neste contexto, cabe, primordialmente, à SGCC, quando do recebimento da solicitação de repactuação de preço, apenas a análise e o consequente posicionamento a respeito da viabilidade administrativa do referido procedimento, efetuando uma minuciosa verificação dos documentos então acostados pela entidade solicitante, os quais foram juntados em sua integridade ao referido processo. Contudo, levando-se em conta que a maioria dos processos não traz em seu bojo uma análise econômica da situação, esta Superintendência elabora uma planilha com recomendações quanto aos valores, assim entendidos por nós, como mais adequados para a repactuação contratual.

Após análise dos autos, verificamos que a documentação acostada aos autos está em consonância com o estipulado no art. 22 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007/PGE/SEAD. Não obstante, esta Superintendência teve o cuidado de calcular também todos os valores fornecidos pela contratada resultando nas planilhas de custos produzidas (em anexo).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Página 3 de 3

Esta Superintendência, após efetuar o exame da instrução processual, não verificou nenhum empecilho para a concretização do referido termo aditivo, destarte, em vista do exposto, encaminhamos o presente termo aditivo em epígrafe e em anexo os processos de números 024.202.04730/2013-1; (duas pastas) 024.202.05852/2014-0; para as devidas providências, visando ao prosseguimento legal do feito.

Respeitosamente,

JÚLIO CÉSAR G. BARBOSA
Superintendente-Geral de Compras Centralizadas



PARECER Nº 059/2015
PROCESSO Nº 024.202.01226/2015-2
ASSUNTO: EQUILÍBRIO FINANCEIRO
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE
SERGIPE E A EMPRESA CONSTRUTORA MARAZUL LTDA
ME.

Ementa: **REVISÃO**
CONTRATUAL, ADMISSIBILIDADE
- É admissível a revisão de Contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para justa remuneração do serviço objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro, desde que fique comprovado de forma inequívoca que o mesmo fora, abalado, conforme prevê a alínea "d", Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Processo Administrativo nº 024.202.01226/2015-2, encaminhado pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Renascer acerca da análise do pedido de Reequilíbrio Financeiro do ano de 2015 da empresa Construtora MARAZUL Ltda ME.



Segundo se infere dos autos, o presente processo administrativo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato supramencionado, firmado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e a Empresa Construtora MARAZUL Ltda ME referente a prestação dos serviços de limpeza e conservação para atender às necessidades das unidades operacionais e sede administrativa da Fundação em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015.

Foram acostados os seguintes documentos: Ofício nº 048/2015 com pedido de reequilíbrio financeiro (fls. 02 à 11); Cópia da Convenção Coletiva 2015/2015 (fls. 012 à 038); Ofício nº 066/2015 com novo pedido de reequilíbrio financeiro (fl. 040); Contrato de Prestação de Serviços MARAZUL Ltda ME. 023/2014 (fls. 041 à 059); Parecer da PGE, Extrato Contrato, Primeiro Termo Aditivo, Parecer 173/2014, Detalhamento de Empenho I-gesp, Consulta Execução-Orçamentária I-gesp (fls. 042 a 080); Planilhas (fls. 081 a 089) Certidões Negativas (fls. 090 à 096); Pedido de autorização para formalizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato 023/2014 (fl. 097); Autorização do Diretor Presidente da Fundação (fl. 098); Justificativa (fls. 099 à 0100); Proposta da Empresa ESTRELA Ltda (fls. 0101 à 0109); Proposta da Empresa CCP Serviços Ltda. (fls. 0110 à 0118); Proposta da Empresa L & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda. (fls. 0119 à 0129); Pedido de Contratação de Serviços (fl. 0130); Declaração de estimativa de impacto orçamentário (fl. 0131); Declaração sobre aumento de despesa (fl. 0132); Minuta do Termo Aditivo (fls. 0133 à 0134); Ofício nº 111/2015-DP destinado à SEPLAG com planilhas (fls. 0135 à 0140); Ofício nº 1377/2015- SGCC/GEMAC análise do termo aditivo (fls. 0141 à 0143).



II – MÉRITO:

O cerne em questão consiste na análise da viabilidade do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato de Prestação de Serviços MARAZUL Ltda. nº 023/2014, firmado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e a Empresa Construtora MARAZUL Ltda ME.

Preliminarmente, destaco que o pedido formulado possui espelque na Alínea "d", Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas modificações subsequentes cujo teor lastreia o pedido de reequilíbrio sob o fundamento do reajuste salarial, via Termo Aditivo, ancorada nas razões fáticas e jurídicas adiante declinadas:

O pedido tem por escopo a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho Seção de Sergipe, que alterou o piso salarial das categorias pertinentes aos serviços aqui prestados, conforme se depreende da documentação apresentada e anexada aos autos respectivos.

O pleito do reajuste está previsto na supramencionada Lei, desde quando fique demonstrado por meio de juntada de documentos (Planilha de Custos), que houve rompimento da equação econômico-financeiro inicialmente ajustada.

Com vistas para se manifestar sobre o pleito em apreço, a Superintendência de Compras Centralizadas da SEPLAG não verificou empecilho para a concretização do termo aditivo citado.



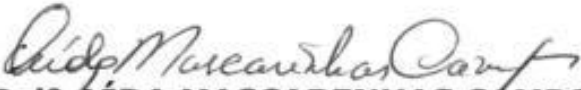
Por derradeiro, é importante destacar o fato da Fundação ter colacionado farta documentação comprobatória acerca da Capacidade Orçamentária e Financeira para cumprir com o referido Contrato, inclusive quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre aumento de despesa.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **opino pela viabilidade do pedido da formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014** por ser juridicamente admissível, e ainda atender o previsto na Cláusula Terceira § 8º do citado Contrato, não olvidando as publicações de estilo.

**É o Parecer,
SMJ.**

Aracaju(Se), em 26 de maio de 2015.


Belª AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
PROCURADORA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
OAB/SE 1.097



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

148
C

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza e conservação, celebrado pela FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE e a empresa MARAZUL LTDA ME.

Na forma abaixo:

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, entidade pública de direito privado, com o CNPJ de nº 13.136.825/0001-80, sediada a Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conjunto Médico I, nesta cidade, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente Wellington Dantas Manguiera Marques, inscrito no CPF sob nº 095.855.915-53, portador do RG sob nº 116.890 SSP/SE, daqui por diante denominada CONTRATANTE.

CONSTRUTORA MARAZUL LTDA - ME, CNPJ nº 07.737.340/0001-49, sediada na Rua Dr. José Roberto Ribeiro, nº 46, Bairro Grageru, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelos Sócios adiante firmado, Leôncio Reis Santos, portador do RG nº 1.023.198-SSP/SE, CPF nº 394.203.535-91, residente a Rua Desembargador Gervásio Prata nº 27 casa B – Conjunto Castelo Branco, bairro Ponto Novo – Aracaju/SE, CEP 49.097-190 e José Torquato de Barros Filho, portador do RG nº 174.246-SSP/AL e CPF nº 133.136.064-15, residente e domiciliado na Rua Rafael Pereira Rodrigues nº 2665 Bloco “O” Apto 201, bairro Grageru – Aracaju/SE CEP 49.027-015, daqui por diante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo esta de acordo com o Art. 65 II d) da Lei 8.666/93 e suas legislações suplementares, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

Este Termo Aditivo tem por escopo alterar a cláusula: TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 57. Inciso III, da Lei 8.666/93) ao contrato nº 023/2014, a qual passa a ter a seguinte redação:



149
@

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

- 1- A partir de 01 de janeiro de 2015, será praticado mensalmente o valor de R\$ 87.535,72 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

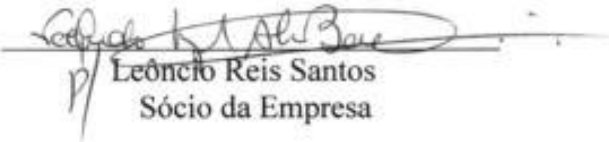
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato supracitado, não modifica expressa ou implicitamente por este instrumento.

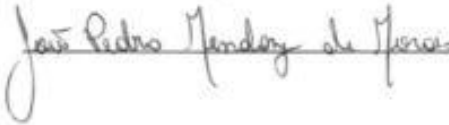
E por estarem de acordo, as partes constantes firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual forma e teor, digitadas de um só lado, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais e de direito.

Aracaju 26 de Maio de 2015.


Wellington Dantas Mangueira Marques
Presidente da Fundação


Leônicio Reis Santos
Sócio da Empresa

Testemunhas:

 CPF. 626.322.995-00 RG. 681.951 SSP/SE
 CPF. 011.771.965 RG 30.836.840 SSP/SE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Tabelião / Oficial: Daniel Pierete

Rua Lagarto, 1332 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397 - Site: www.cartoriopierete.com.br



LIVRO -155P

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA -112

Procuração que faz CONSTRUTORA MARAZUL LTDA - ME.

Saibam

quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, no 8º Tabelionato de Notas, situado Rua Lagarto, nº 1.332, Centro, perante mim, Felipe Gama Mota Moreira, Escrevente, compareceu, como outorgante, **CONSTRUTORA MARAZUL LTDA - ME**, com sede à rua Doutor José Roberto Ribeiro, nº 46, bairro Jardins, Aracaju, Sergipe, CNPJ nº 07.737.340/0001-49; conforme X Alteração Contratual datada de 01/10/2013, devidamente registrada sob nº 20130397270 na Junta Comercial do Estado de Sergipe, ficando cópias do referido instrumento societários arquivadas nestas notas; neste ato representada por seus sócios administradores de acordo com a Cláusula Oitava; **José Torquato de Barros Filhos**, brasileiro, casado, empresário, C.I. nº 174246 SSP/AL, CPF nº 133.136.064-15, residente e domiciliado na rua Rafael Pereira Rodrigues, nº 2665, bloco O, apartamento 201, bairro Grageru, Aracaju, Sergipe, e; **Leoncio Reis Santos**, brasileiro, casado, empresário, C.I. nº 1023198 SSP/SE, CPF nº 394.203.535-91, residente e domiciliado na rua Desembargador Gervásio Prata, nº 27, casa B, conjunto Castelo Branco, bairro Ponto Novo, Aracaju, Sergipe; agindo em conjunto, a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui como **seus bastantes procuradores**, **Valfrido Torquato de Almeida Barros**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, C.I. nº 30527449 SSP/SE, CPF nº 328.759.757-49, residente e domiciliado na avenida Adélia Franco, nº 2665, bloco O, apartamento 201, bairro Grageru, Aracaju, Sergipe, e/ou; **Rui Marcilio da Silva**, brasileiro, solteiro, diretor financeiro, C.I. nº 314474 SSP/SE, CPF nº 103.210.985-87, residente e domiciliado na rua Ribeirópolis, nº 177, bairro São José, Aracaju, Sergipe; com a quem confere os poderes especiais abaixo para representá-los em todo o território nacional como segue: 1) Junto a qualquer órgão Público, Federal, Estadual ou Municipal, Economia Mista, Autarquias, Fundações, Empresas Privadas, ou onde se fizer necessário, participar de Licitações, Concorrências, Tomada de Preços, Carta Convite, Pregões, podendo para tanto proceder vistorias, formular ofertas e lances verbais e/ou por escritos de preços, juntar e apresentar documentos, apresentar e retirar propostas, assinar atas e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos em qualquer instância, transigir, renunciar ao direito de recurso, preencher e assinar formulários, assinar contratos e distratos, indicar representante em qualquer esfera, fazer requerimentos, receber e dar quitação de qualquer documento junto a INSS, inclusive Certidão Negativa de Débitos e relatórios de pendências para fins de Certidão Negativa, receber e dar quitação de faturas ou quaisquer outros créditos que a Outorgante faça jus; 2) Gerirem os negócios da Outorgante na qualidade de Diretor Comercial, e Diretor Financeiro respectivamente, podendo para tanto assinar, contratar, demitir, promover, autorizar movimentação de FGTS dos seus empregados ou da empresa à qualquer época; 3) Junto a bancos particulares e oficiais, inclusive o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Estado de Sergipe S/A - BANESE, Banco SANTANDER S/A; dentre outros, podendo para tanto, abrir e movimentar contas correntes e de poupança, inclusive as já existentes, solicitar saldos/extratos, talões de cheques, contrair empréstimos, bem como realizar quaisquer operações financeiras junto às instituições Bancárias. 4) Assinar quaisquer outros documentos que sejam necessários, inclusive substabelecer em parte ou no todo, além de poder representar com plenos e totais poderes em todas as Varas do Trabalho, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. **Este instrumento tem validade até 2033. Foram apresentados os seguintes documentos: Cédulas de Identidade e X Alteração Contratual, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia.** O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato advindos de declaração da outorgante. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 30,00, F.E.R.D. R\$ 6,00, selo R\$ 0,08, totalizando R\$ 36,08, guia de recolhimento nº 256130016716. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Eu, Felipe Gama Mota Moreira, Escrevente, a escrevi. Eu, Daniel Pierete, Tabelião, a subscrevi e dou fé. (a.a) Daniel Pierete, Felipe Gama Mota Moreira, Jose Torquato de Barros Filhos, Leoncio Reis Santos. TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Felipe Gama Neto Junior, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º [assinatura] da verdade.

O Tabelião Felipe



151
@

Governo do ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
FUNDAÇÃO RENASCER

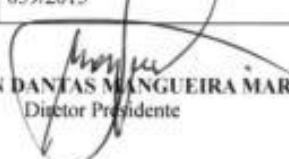
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

CELEBRADO ENTRE:

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

CONSTRUTORA MARAZUL LTDA-ME

Característica	Resumo
Data da Assinatura	26/05/2015
Objetivo	Reequilíbrio Financeiro/2015
Vigência	12 meses
Valor Total	A partir de 01 de janeiro de 2015, será praticado mensalmente o valor de R\$ 87.535,72 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Unidade Projeto	024.202 08.243.0015.0007 3.3.90 130
Atividade	024.202 08.243.0015.0008 3.3.90 130 024.202 08.122.0043.0016 3.3.90 130
Parecer Jurídico	059/2015


WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente

Munilo Itiraja, Valor Aprovado R\$3.452,50. VALOR TOTAL APROVADO R\$ 35.100,00.

LINHA 2 - POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - PROJETO INSTITUCIONAL: Elza Ferreira Santos, "ASTRONOMIA: O CÉU PARA OS OLHOS E PARA OS SABERES DO POVO SERGIPANO", IFS, Valor Aprovado R\$ 15.000,00. VALOR TOTAL APROVADO R\$ 15.000,00. PRIORIDADE 2: LINHA 1 - OLIMPIADAS DE CIÊNCIAS: André Luis Bacelar Silva Barreiros, "IX Olimpíada Sergipana de Química - 2015", IFS. LINHA 2 - POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - PROJETO INDIVIDUAL DE PESQUISADOR: Waldeey de Lucca Junior, "Simpósio de Biologia Experimental", UFS, Diego Moura Tanajura, "Microbiologia nas Escolas", UFS; Sergio Scarano Junior, "Popularização da Astrofísica por Meio de Imagens e Vídeos Tutoriais", UFS, Divaldo Pereira de Lyra Junior, "PRO-GRAMA MULTIDIRECIONAL PARA PROMOÇÃO O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS PARA ESTUDANTES DE SERGIPE - FASE II", UFS, Flávia Marcia Oliveira, "Desvendando os mistérios do sangue", UFS, Maria Augusta Silveira Netto Nunes, "Biblioteca itinerante para a Popularização da Ciência da Computação fomentando novas metodologias para aplicação em ciências no ensino médio em Sergipe", UFS, Sheyla Alves Rodrigues, "A inovação tecnológica como ferramenta da popularização do ensino de ciências", IFS, Ilzeir de Matos Oliveira, "Um navio atrás das palmeiras: percursos de Beatriz Nascimento (Aracaju, 1942 - Rio de Janeiro, 1995)", UNIT, Jurgita Rosa Montalvão Filho, "Crônicas (meio) acadêmicas", UFS, Renan Tavares Figueiredo, "COÇÃO DE ALIMENTOS UTILIZANDO FOGÃO SOLAR E RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA - ENERGIA PRIMARIA", UNIT, Daniel Badaué Passos Junior, "Popularização das Ciências Biológicas em Escola de Ensino Médio e Fundamental no Município de São Cristóvão: Foco na importância do uso de animais para a promoção de saúde de homens e animais", UFS. LINHA 2 - POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - PROJETO INDIVIDUAL DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA: Rogério Tenório de Azevedo, "Conhecendo os municípios da Grande Aracaju: da teoria à prática", Escola Municipal de Ensino Fundamental General Freitas Brandão; Beljanizy Ferreira da Cunha Abadia, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL "ARQUEOLOGIA: PARCERIA PEDAGÓGICA ESCOLA-MUSEU" (SEED/SE & MAXUFS); Seed, Evanilson Tavares de França, "Alma Africana", Colégio Estadual John Kennedy; Flavio Gilberto Bento da Silva Araújo, "Oficinas itinerantes de Robótica Educacional", Colégio Estadual Secretário de Estado Francisco Rosa; Cristina Santana Lopes, "Frações, poesia e música", Colégio Estadual Vitória de Santa Maria. LINHA 2 - POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - PROJETO INSTITUCIONAL: Marcus Eugênio Oliveira Lima, "A UFS DE PORTAS ABERTAS: DIVULGANDO E POPULARIZANDO A CIÊNCIA PARA ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DE SERGIPE", UFS, Aracaju, 02 de junho de 2015.

Joselito Oliveira Santos

Diretor Presidente da FAPTEC/SE em Exercício

Fundação Hospitalar de Saúde



EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 16/2015
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE-FHS
OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos manipulados, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
Nº da ATA: 105/2015
CONTRATADA: FARMÁCIA M2M LTDA ME
VALOR R\$ 746.829,00 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscientos e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura
Nº da ATA: 106/2015
CONTRATADA: SAG FARMACÉUTICA LTDA ME
VALOR R\$ 30.382,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura
VALOR TOTAL: R\$ 782.901,00 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais)
PARECER JURÍDICO: 103 de 14 de abril 2015
HOMOLOGADA EM: 26/05/2015

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015

OBJETO: Aquisição emergencial do Medicamento Surfactante Pulmonar, para abastecer as unidades assistidas pela Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, atendendo a solicitação da CIELOG. VALOR GLOBAL R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscientos reais)
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e Regulamento Especial de Compras, Serviços e Obras da Fundação Hospitalar de Saúde.
PRAZO: Entrega Imediata
PARECER: 153/2015 de 22/05/2015

Aracaju, 26/05/2015

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde



EXTRATOS DE ALTERAÇÃO DE ATAS

Nº da Ata: 164/2014
Nº do Pregão Presencial: 26/2014
Contratada: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos - Luvas, Eletrodos, Papel Especial, etc.
Alteração: Fica modificada a 1ª alteração da Ata de Registro de Preços nº 164/2014 do PP nº 26/2014-FHS, tendo em vista a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos Lotes 06 - Itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 e 08 - Itens 8.1, 8.2 e 8.

Vigência da Ata: A vigência desta alteração coincidirá com a vigência da ARP nº 164/2014 do PP 26/2014 (09/06/2014 até 09/06/2015)

Assinatura: 02/06/2015 Nº do Parecer Jurídico: 160/2015

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS

Fundação Renascer

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Mulher, da Indústria e Assistência
Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
FUNDAÇÃO RENASCE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

CELEBRADO ENTRE:
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE
CONSTRUTORA MARAZUL LTDA-ME

Característica	Resumo
Data da Assinatura	26/05/2015
Objetivo	Reequilíbrio Financeiro/2015
Vigência	12 meses
Valor Total	A partir de 01 de janeiro de 2015, será praticado mensalmente o valor de R\$ 87.535,72 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Unidade Projeto Atividade	024.202.08.243.0015.0007 3.3.90.130 024.202.08.243.0015.0008 3.3.90.130 024.202.08.122.0043.0016 3.3.90.130
Parecer Jurídico	059/2015

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

Sergás



SERGAS
Sergipe GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 05763N/2015

OBJETO: Estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203º, Inciso III e Art. 214º, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente.

CONVENIENTE: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

VALOR ESTIMADO: R\$ 149.208,35

DATA CONVÊNIO: 31 de março de 2015

PRAZO: 60 (sessenta) meses

FONTE RECURSOS: Próprios

RAONI LEMOS DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE



SERGAS
Sergipe GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 10/2015

DATA ABERTURA: 01/09/2015

OBJETO: Serviços de telefonia móvel e telemetria.

TIPO: Menor Preço por Lote

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

CLASSIFICAÇÃO: Lote 1 - 1º Lugar Telefônica do Brasil S/A com o valor de R\$ 4.450,00/mensal.
Lote 2 - 1º Lugar Telefônica do Brasil S/A com o valor de R\$ 2.990,00/mensal.

152
@